



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 264522014-88888568

Nome: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME

CNPJ: 02.995.568/0001-15

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto da Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/10/2014.

Válida até 28/04/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02995568/0001-15
Razão Social: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA
Endereço: RUA 28 DE NOVEMBRO 121 SALA 03 / CENTRO / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2014 a 30/12/2014

Certificação Número: 2014120106494205476690

Informação obtida em 05/12/2014, às 14:24:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Receita Federal



CERTIDÃO CONJUNTA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME**
CNPJ: **02.995.569/0001-15**

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral de Fazenda Nacional (PGFN).

Conforma disposto nos arts. 205 e 208 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação da sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 08:36:21 do dia 16/10/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/04/2015.
Código de controle da certidão: 1E01.6273.F02A.1B3E

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12528046-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.995.588/0001-15

Nome: **ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA**

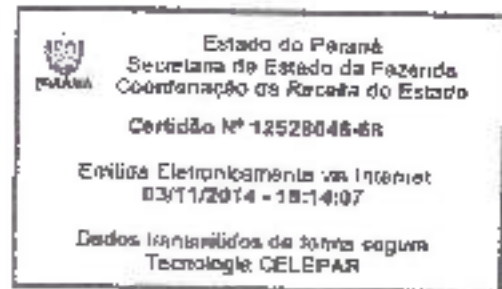
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão abrange todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 03/03/2015 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS VIZINHOS**

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A presente CERTIDÃO prova a regularidade para com a Receita Municipal de **ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA**, CNPJ nº **02995568000115**, referente a tributos mobiliários e imobiliários, para fins único e exclusivo de Licitação.

Sócios: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, NELSI LUIZ BOSA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima mencionada, não existir, nesta data, débitos fiscais em nome do requerente.

Certidão emitida às **09:33:11** do dia **04/12/2014** (hora e data de Brasília).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - Estado do Paraná na Internet, no endereço <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br>

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Código de controle da certidão: **{C1239679-51A8-4159-85D1-B1E568FA9795}**

A validade desta negativa é até 02/03/2015.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Certidão expedida gratuitamente.
www.cndonline.com.br

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.995.568/0001-15
Certidão nº: 59404818/2014
Expedição: 26/08/2014, às 08:44:29
Validade: 21/02/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.995.568/0001-15, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, e emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
 CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929
 Av. Dadl. Barchello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR
 Joãozimar Magnabosco Distribuidor
 Ramecielly Boaretto Auxiliar Juramentada

CERTIDÃO NEGATIVA
 (Para Efeitos Cíveis)

Nº 3.642/2014

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatarei e não encontrei qualquer distribuição de ações, cíveis, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, execução fiscal ou execução patrimonial, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, registro de penhoras arrestandas, seqüestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou carta precatória oriunda de outra Comarca, contra a firma **ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA.**, estabelecida na Rua Castro Alves, nº 121, Sala 01-A, Bairro Centro, Parte Cidade Norte, Nesta Cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 02.995.568/0001-15, em trâmite por este Juízo, no período compreendido entre 1º de Julho de 1970, até a presente data. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, *Dr.* Distribuidor / Auxiliar Juramentada, a digitei, subscreevi, conferi, datei e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (03/10/2014).-

Selo Digital:

Funarpen - Selo Digital Nº HB2kT . xivvml . IRyRE, Controle: dAWQI . FwWA *Dr.*

Custas:

Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R\$ 24,35 + Selo = R\$ 1,49 = TOTAL = R\$ 25,84
 Guia Recolhimento nº 29437-7
 Pagamento em 02/10/2014

Município de São José do Sertãozinho - PR
 Conferi com o original

10.12.14

Dr.
 Comissão de Licitações

Ramecielly Boaretto
 Ramecielly Boaretto
 Auxiliar Juramentada

Cartório Distribuidor, Contador,
 Avaliador Judicial, Partidário e
 Depositário Público da Comarca
 de Dois Vizinhos - Paraná.



Joãozimar Magnabosco

E Y M

TERMO DE ABERTURA

Contra o presente livro, 42 páginas eletronicamente numeradas de 1 a 42, a servira de LIVRO DIARIO numero 15.

EMPRESA: SUBSIDIARIAS ASTEC LTDA - ME
LOCALIDADE: RUA CASTRO ALVES
NUMERO: 121 ANDAR: SALA: 01-A COMPLEMENTO:
BAIRRO: CENTRO DISTRITO:
MUNICIPIO: COIS VIZINHOS UF: PR CEP: 45550-000
INSCRICAO ESTADUAL: 9017906395
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 02.895.563/0001-15
REGISTRO: JUCEPAR
NIRE: 412005930 DATA: 24/02/1999

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2011

Conforme a Instrução Normativa N.11, de 05/12/2012, do D.E.B.C., declaramos que o presente livro encontra-se devidamente escriturado.


COIS VIZINHOS, 01 de JANEIRO de 2013.

EMPRESARIA

[Signature]
ROSELI LACER CALABRONE S&A
EMPRESARIA
C.P.F. 452.630.505-78
R.G. 3426922 -3 95

[Signature]
EACV - ESCRITORIO CONTABIL LTDA
EMPRESA DE CONTABILIDADE
C.R.C. 02-PR-005767/0
C.N.P.C. 02.895.563/0001-15

UNTA COMERCIAL DO PARANA
SECCAO REGIONAL DE COIS VIZINHOS
MUNICIPALIDADE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
O presente livro esta devidamente escriturado e encontra-se em conformidade com o Regulamento do Livro Diario, de acordo com a Lei de Abertura e Escrituracao de Livros.
[Signature]
RESPONSABILIDADE CONTABILITADA



[Signature]

Municipio de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Conforme termo original
10.11.2013
[Signature]
Comissão de Licitação

[Signature]

LEI Nº 10.263 DE 30 DE JUNHO DE 2001
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
RUA CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
SANTANA CENTRO, 13020-100 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBIMOS DO SENHOR
[Nome] o valor de
R\$ 1.324,00
em pagamento de [Descrição]

DATA: 11/11/2014
VALOR: R\$ 1.324,00
TOTAL: R\$ 1.324,00

[Assinatura]
[Nome]
[Cargo]
[Endereço]
[Telefone]

[Assinatura]
[Nome]
[Cargo]
[Endereço]
[Telefone]

EM BRANCO

Certificando que o Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue a parte

FABELKINATO GODOY
Roz João Delétricas, 631
13038-000 - São José do Rio Preto, SP

Certifico a dou fe que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em testemunho de verdade.

11 NOV. 2014
Dofs
Vizinhos
Paraná

TERELISA OLIVEIRA DE GODOY	Tribuna Substituto
MARCO DE GODOY	Ass. Administrativo
NEILTON ANTONIO SOLETTI	Ass. Administrativo
ROSELI T. DAMASCENO	Ass. Administrativo
MARCIA ELISA SOARES	Ass. Administrativo
FRANCISCA V. G. NICOLAI	Ass. Administrativo
FRANCISCA T. TEDESCO	Ass. Administrativo

Município de Santo Antônio do Suddeste - PR
Cartório de Registro em Branco
10.12.14
[Assinatura]
Cartório de Licitações

EM BRANCO

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PROPOSTA			
PROPOSTA DE PREÇOS E CUSTAS			
100 BOMAS Docimas de Parana	1,00	1.467,00	1.467,00
Docimas Docimas	1,00	1.467,00	1.467,00
Docimas Docimas	1,00	1.467,00	1.467,00
Docimas Docimas	1,00	1.467,00	1.467,00
TOTAL			5.868,00

EMPRESA

[Handwritten Signature]

EMPRESA: ...

CNPJ: 00.000.000/0001-91

INSC. ESTADUAL: 00000000000

[Handwritten Signature]

EMPRESA: ...

CNPJ: 00.000.000/0001-91

INSC. ESTADUAL: 00000000000



Certificando que o Selo de Autenticidade de Atas foi afixado na última folha do documento entregue a parte

LABELIONATO GODOY
Rua José Gregório, 831
55650-000 - Fone 481-3011-8550

Certifico e dou fe que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em testemunho da da verdade.

11 NOV. 2014 Dots Vizinhas Paraná

[Handwritten Signature]

TEREZINA COLETTI DE GODOY	Técnic
SILVIO DE GODOY	Técnic
VENILTON ANTONIO COLETTI	Apel. Assessorado
WALTER F. GALDINO	Apel. Assessorado
MARCIA ELISA SOARES	Apel. Assessorado
MARILARA Y. C. NICOLINI	Assessoria de Atendimento
FRANCIELE T. FERREIRA	Assessoria de Atendimento

Certificando que o Selo de Autenticidade de Atas foi afixado na última folha do documento entregue a parte

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Certifico e dou fe que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em testemunho da da verdade.

10 de Maio de 2014 Dots Vizinhas Paraná

[Handwritten Signature]

TEREZINA COLETTI DE GODOY	Técnic
SILVIO DE GODOY	Técnic
VENILTON ANTONIO COLETTI	Apel. Assessorado
WALTER F. GALDINO	Apel. Assessorado
MARCIA ELISA SOARES	Apel. Assessorado
MARILARA Y. C. NICOLINI	Assessoria de Atendimento
FRANCIELE T. FERREIRA	Assessoria de Atendimento

[Large Handwritten Signature]

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
10/12/14
030
Comissão de Licitações

[Handwritten Markings]

TERMO DE RECEBIMENTO

Contem o presente livro, 42 páginas eletronicamente numeradas de 1 a 42, e extraído de LANCE PÚBLICO NÚMERO 15, do período de 01/01/2013 a 31/12/2013.

EMPRESA: ELETRORAGUENAS ASTEC LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES

NÚMERO: 121 RUA: RUA: 50-A COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO DISTRITO:

MUNICÍPIO: DOIS VIZINHOS Nº: 00 CEP: 65940-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 5017806356


CONTADEIRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA: 02.595.566/0001-10


REGISTRO: JUCEPAR DATA: 01.07.1999
Nº: 4304786.

Conforme o Instrução Normativa nº 1, de 05/12/2013, do D.P.F. a presente declaração que o presente livro encontra-se totalmente assinado.

DOIS VIZINHOS 01 DE DEZEMBRO DE 2013.

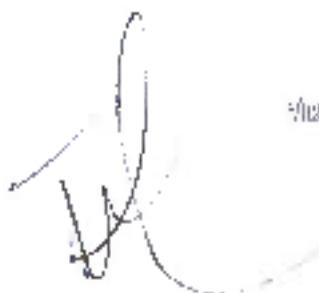
EMPRESARIA


ROGELI LUPER
EMPRESARIA
C.P.F. 452.580.508-70
R.G. 4024922


WAGNER
EMPRESARIO
C.P.F. 452.580.508-70
R.G. 4024922



Município de Santo Ant. do Sulgosto - PR
Confere com o original
10.12.13
EBO
Comissão de Licitação





ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2014


À Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de PropONENTE do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial**, sob nº 119/2014, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente

Dois Vizinhos, 10 de dezembro de 2014


ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOZARoseli Lucia Calgarotto Bosa
CRA/PR 1/316

02.995.568/0001-15

ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-MERUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01
CENTRO CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2014

DECLARAÇÃO

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/ME Nº 02.995.568/0001-15, sediada a Rua Castro Alves, 121 sala 01 centro Dois Vizinhos PR.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Dois Vizinhos, 10 de dezembro de 2014


ROSELI LUCIA CALGAROTTO ROSA

GERENTE

Roseli Lucia Calgarotto Rosa
CRA/PR 17216

02.995.568/0001-15

ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-MERUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO CEP: 85300-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2014

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de Licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 119/2014, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em Compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do contrato.
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexo do Pregão Presencial nº 119/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste - PR;
- Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega e condições de recebimento.

No preço citado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, físicas e comerciais, assim como despesa com transporte e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Dois Vizinhos, 10 de dezembro de 2014


ROSELI LUCIA CALGARETO BOSÁ
GERENTE


Roseli Lucia Calgareto Bosa
CRA/PR 17.616

02.995.568/0001-15

ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME

RUA CASTRO ALVES, 121 - Sala 01 - CENTRO - Dois Vizinhos - Paraná
CEP: 85660-000

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA | Rua: Castro Alves, 121 - Sala 01 - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos - Paraná
CNPJ: 02.995.568/0001-15 - CCF: 90179063-98 - Fone/Fax: (46) 3536-1279


MA

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (E)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2014

DATA DE ABERTURA: 10/12/2014, as 11:00 hora

NOME DO PROPONENTE: ELETROMÁQUINAS AST

CNPJ: 02.995.568/0001-15

ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES - 121 SALA 01 A |

FONE/FAX: (46) 3536 1279 / (46) 3536-0400

~~188~~

SISTEMA CAIXA**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRE****Inscrição:** 03958294/0001-11**Razão Social:** POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA EPP**Endereço:** RUA ALMIRANTE BARRUSO 684 / CENTRO / SAC MIGUEL
D'ESTE / SC / 89900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2014 a 30/12/2014**Certificação Número:** 2014120107192150287573

Informação obtida em 03/12/2014, às 20:07:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

E



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME**
CNPJ: **03.958.284/0001-11**

Ressalvado o direito da Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, e certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 13:38:14 do dia 20/09/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/03/2015
Código de controle da certidão: **53D1,BD60,1FFD,AAD4**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 09.958.284/0001-11

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	140140169097193
Data de emissão:	07/11/2014 17:47:41
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 155, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.530/11):	06/01/2015

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda no Internet, no endereço <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em 07/11/2014 17:47:41



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA - EPP CNPJ: 03.958.284/0001-17

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem:

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DAA1GFOYZNAV4191

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado
<http://www.saomiguel.sc.gov.br>

São Miguel do Oeste (SC), 07 de Novembro de 2014



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.958.284/0001-11

Certidão nº: 53458422/2014

Expedição: 01/07/2014, às 18:39:21

Validade: 27/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certificou-se que POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ sob o nº 03.958.284/0001-11, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1476/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



25/10/2014

2268725

195

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São Miguel do Oeste

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 1820181

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Miguel do Oeste, com distribuição anterior à data de 24/10/2014, verificou-se NADA CONSTAR em nome de

POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA, portador do CNPJ: 03.958.284/0001-41. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a omissão desta certidão, foram consideradas as normativas do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico [http://www.tjsc.jus.br/portal/opção/Certidões/Conferência de Certidão](http://www.tjsc.jus.br/portal/opção/Certidões/Conferência%20de%20Certidão); e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luiz Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Miguel do Oeste, sábado, 25 de outubro de 2014.

PEDIDO Nº:



2268725

Handwritten signature and initials in blue ink.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2014

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 119/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados indôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Miguel do Oeste - SC, 09 de dezembro de 2014

GILBERTO PEDRO BERTE

Socio Gerente
627.117.179-68

POTENCIA SOBRE INFORMATICA LTDA.
CNPJ 03.858.284-00/00-11
Inscr. Est. 25A.094.171
São Miguel do Oeste - SC

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

Rua Alm. Barroso, 684 - Centro - São Miguel do Oeste - SC
FONE / FAX : (049) 3622-0135 - 3621-0235
EMAIL: potencia@potencia.com.br



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

A POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº03.958.284/0001-11, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) GILBERTO P. BERTÉ, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.525.693 e do CPF nº 627.117.179-68, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27.10.1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Reserva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

São Miguel do Oeste – SC, 09 de Dezembro de 2014

Gilberto Pedro Berté
2.525.693 - 627.117.179-68
Sócio Gerente
Potencia Som e Informática Ltda.

POTÊNCIA SOM E INFORMATICA LTDA.
CNPJ 03.958.284.0001-11
Inscr. Est. 254.094.171
São Miguel do Oeste - SC

Rua Alm. Barroso, 684 - Centro - São Miguel do Oeste - SC
FONE / FAX : (049) 3622-0135 - 3621-0235
EMAIL: potencia@potencia.com.br
03 958.284/0001-11 - 254.094.171

POTTÊNCIA

I N F O R M Á T I C A

IMAGEM POR FORA, TECNOLOGIA POR DENTRO
ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0119/2014

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 0119/2014, instituído pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 0119/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Miguel do Oeste - SC, 09 de Dezembro de 2014



GILBERTO PEDRO BERLE
Socio Gerente
627 117 179-88

POTTÊNCIA BOM E INFORMÁTICA LTDA-
CNPJ: 03.958.284/0001-11
Inscr. Est. 254.094.171
São Miguel do Oeste - SC

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATORIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

Rua Alm. Barroso, 684 - Centro - São Miguel do Oeste - SC
FONE / FAX : (049) 3622-0135 - 3621-0235
EMAIL: pottencia@pottencia.com.br


TERMO DE ABERTURA

Nome do Livro.....: Diário
 Finalidade.....: Registrar as Transações do estabelecimento.
 Número de Ordem.....: 13
 Número de Páginas....: 185
 Data Encerramento
 Exercício Social.....: 31/12/2013
 Nome Empresarial....: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - EPP
 Endereço.....: RUA ALMIRANTE BARROSO - 684
 Complemento.....:
 Bairro.....: CENTRO CEP: 89980-000
 Município.....: SAO MIGUEL DO OESTE Estado: SC
 CNPJ.....: 03.958.264/0001-11
 Insc. Municipal.....: Insc. Estadual: 254.094.171
 Junta Comercial.....: 42202663179 Data: 24/07/2000

SAO MIGUEL DO OESTE-SC, 01 de Janeiro de 2013



 GILBERDO PEDRO BERTÉ
 ADMINISTRADOR
 CPF: 627.117.173-63



 Miguel de Souza
 Proprietor
 CRC: 1 SC-013906/3-4
 CPF: 296.079.049-34

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
 JUCESC - UNIDADE DEBENEFICIADA DE SÃO MIGUEL DO OESTE
Termo de Autenticação 14/068688-4
 O presente documento, por estar submetido à contabilidade pública em conformidade com a
 legislação em vigor, tem validade de original e não necessita de autenticação.
 SÃO MIGUEL DO OESTE
 13 MAI 2014
 ALFREDINO REIXON JARDIM
 ATUALIZADOR DELEGADO

 **CRCSC** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
 CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Nome: MIGUEL DE SOUZA
 Nº de Inscrição: 013906/3-4
 Nº de Inscrição: 013906/3-4
 Nº de Inscrição: 013906/3-4
 Nº de Inscrição: 013906/3-4
 Nº de Inscrição: 013906/3-4

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
 COMPRE OCM O ORIGINAL
 10/12/14
 4
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO



BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2013
 Valores expressos em reais.

A T I V O

	31/12/2013	31/12/2012
CIRCULANTE	308.599,20	322.048,86
CAIXA E EQUIVALENTE A CAIXA	68.823,91	93.109,30
CAIXA	45.173,40	79.964,76
CAIXA MATRIZ	45.173,40	79.964,76
BANCOS C/ MOVTO	17.209,90	12.239,30
BR BESC S/A C/ MOVTO	3.966,32	3.143,32
C.B.P. C/ MOVTO	326,66	319,30
CREDI STCOB C/ MOVTO	6.976,72	3.216,67
BANCOS MERCADO ABERTO	6.180,61	2.704,87
ED BESC C/ APLICAÇÃO	2.436,34	0,00
CREDI COTA CAPITAL	3.493,67	3.004,87
CREDITOS	237,26	237,26
IMPOSTOS A RECUPERAR	237,26	237,26
ICMS A RECUPERAR	237,26	237,26
ESTOQUES	239.537,01	227.702,28
MERCADORIAS	239.537,01	227.702,28
ATIVO NÃO CIRCULANTE	36.102,62	39.576,23
IMOBILIZADO	36.102,62	39.576,23
IMOBILIZADO	36.102,62	39.576,23
VEICULOS	17.083,62	42.788,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.147,70	3.147,70
MÁQUINAS, EQUIP E FERRAMENTAS	4.000,63	4.000,63
(-)-DEPREC ACUM VEICULOS	4.442,29	5.413,29
(-)-DEPREC ACUM MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.709,98	2.709,98
(-)-DEPREC ACUM MÁQS EQUIP E FERRAMENTAS	1.531,21	1.411,94
TOTAL DO ATIVO	344.700,82	362.424,89

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONHO DO SUDOESTE
 CONFERE COM O ORIGINAL

10/12/14

CAIXA DE CONTABILIDADE

SÃO MIGUEL DO OESTE-SC, 31 de Dezembro de 2013

GILBERTO FERREZ FERREI
 ADMINISTRADOR
 CPF: 621.117.173-83

Miguel de Moura
 Contador
 CRC: 1 SC-013400/3-4
 CPF: 296.079.069-34

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2013

(Valores expressos em Reais)

P A S S I V O

	31/12/2013	31/12/2012
CIRCULANTE	26.290,98	27.151,66
VALORES EXIGÍVEIS	26.290,98	27.151,66
OBRIGAÇÕES FISCAIS	3.275,94	5.327,59
IRRF A RECOLHER	23,09	127,64
SIMPLES A RECOLHER	3.252,85	5.204,95
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	19.015,04	21.604,07
FERIAS/13º. SAL./INCENT. A PAGAR	12.120,37	11.625,02
PIS/P A RECOLHER	2.158,98	1.979,19
INSS A RECOLHER	878,62	1.779,86
SALÁRIOS A PAGAR	3.851,07	7.000,03
TOTAL DO PASSIVO	26.290,98	27.151,66

P A T R I M Ô N I O L Í Q U I D O

CAPITAL REALIZADO	318.409,84	335.273,23
CAPITAL	50.000,00	50.000,00
CAPITAL SOCIAL	50.000,00	50.000,00
LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	268.409,84	285.273,23
LUCROS EXERCÍCIOS ANTERIORES	285.273,23	143.947,36
LUCROS M/EXERCÍCIO	63.136,61	141.325,87
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	318.409,84	335.273,23

TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO 344.700,82 362.424,89

Reconhecemos a validade deste Balanço Patrimonial, assim como o PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO respectivamente a importância de R\$ 344.700,82 (Trententa e Quatro e Setenta e Quatro Centavos Reais - Quarenta e Dois Centavos).

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUCREITE
 CONFERE COM O ORIGINAL
 10/12/14
 CAROLINA DE OLIVEIRA

SÃO MIGUEL DO OESTE-SC, 31 de Dezembro de 2013

GILBERTO PEDRO FERRE
 ADMINISTRADOR
 CPF: 627.117.179-62

Miguel de Moura
 Contador
 CRC: 1 SC-013900/O-1
 CPF: 296.079.029-34

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

(Valores expressos em Reais)

	2013 (R\$)	2012 (R\$)
RECEITAS		
(-) RECEITA DE MERCADORIAS	768.938,71	1.085.163,50
(+) RECEITAS DE SERVIÇOS	36.259,10	21.152,90
(=) TOTAL RECEITA	805.197,81	1.106.316,40
(-) DEDUÇÃO DE VENDAS E IMPOSTOS	129.959,55	179.409,57
(=) RECEITA LIQUIDA	675.238,29	926.906,83
(-) CUSTOS DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	412.324,65	111.753,58
(=) LUCRO BRUTO	262.913,64	815.153,25
DESPESAS OPERACIONAIS		
(-) DESPESAS COM VENDAS	1.300,00	60,30
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	35.167,21	53.566,49
(-) DESPESAS COM PESSOAL	142.965,76	125.429,02
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	316,88	263,88
(-) DESPESAS DIVERSAS	19.556,49	12.634,49
(=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RES FINAN	69.575,28	343.160,29
RESULTADO FINANCEIRO		
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	626,72	2.436,14
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	8.546,79	4.310,56
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		
(+) LUCRO NA VENDA DE BENS	1.430,40	
(=) RESULTADO LIQUIDO DO PERÍODO	63.136,61	341.325,87

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CONFERE COM O ORIGINAL
 10/12/14
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

SAO MIGUEL DO OESTE-SC, 31 de Dezembro de 2013

GILBERTO PEDRO BERTI
 ADMINISTRADOR
 CPE: 627.117.179-66

Miguelina Moura
 Contador
 CRC: 1 SC 013900/O-4
 CPF: 288.079.065-34


DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS-DLPA

DESCRIÇÃO	Valores	
	01/01/2013 a 31/12/2013	01/01/2014 a 31/12/2014
(+) SALDO INICIAL DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	295.273,23	143.947,36
(+) Ajustes Credores de Exercícios Anteriores	141.325,37	89.639,45
(-) Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores	141.325,37	89.639,45
(+) Lucro Líquido do Exercício	67.136,61	341.325,37
(-) Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	60.000,00	200.000,00
(-) SALDO FINAL DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	269.403,83	265.273,27

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDCESTE
COMPARE COM O ORIGINAL

2014/12/14

QUANTIDADE DE COPIAS


GILBERTO PEDRO BERTE
ADMINISTRADOR
CPF: 627.117.179-68


Miguel de Moura
Contador
CRC: 1 SC-014600/0 4
CPF: 296.379.369-34



DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

DESCRIÇÃO	Valores	
	01/01/2013 a 31/12/2013	01/01/2012 a 31/12/2012
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
(-) VENDA DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	805.197,64	1.106.616,40
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS	50.042,71	86.845,69
(+) OUTROS CREDITOS	626,72	2.416,14
(+) RESTORNO DESPESAS FINANCEIRAS E DEVOLUÇÃO COMPRAS	1.888,50	1.911,70
(-) PAGAMENTO FORNECEDORES E COMPRA MERCADORIAS	424.949,38	626.758,00
(-) OBRIGAÇÕES E ENCARGOS	154.481,66	228.872,56
(-) PAGAMENTOS E OUTRAS DESPESAS	128.004,90	249.949,39
(-) CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(29.785,19)	(59.731,60)
FLUXO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
(-) AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO		711,00
(+) VENDAS DE IMOBILIZADO	3.505,50	0,00
(-) CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	3.505,50	(711,00)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
(+) EMPRÉSTIMO LÍQUIDOS TOMADOS	18.200,00	0,00
(-) PAGAMENTO EMPRÉSTIMOS LÍQUIDOS TOMADOS	18.200,00	
(-) CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
(-) AUMENTO/DIMINUIÇÃO LÍQUIDO DE CAIXA	(26.280,19)	(60.051,70)

Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período:	95.109,10	155.160,10
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período:	68.829,01	95.109,10
Variação Líquida:	(26.280,19)	(60.051,70)

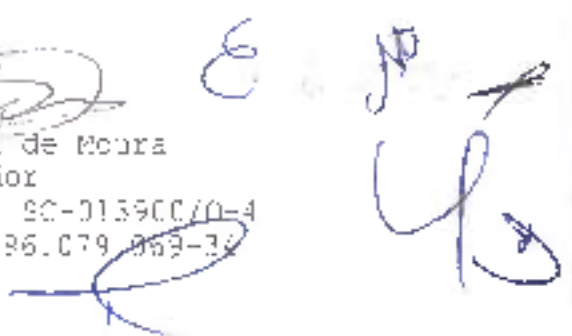
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUL OESTE
 COMPRE COM O ORIGINAL
 10/12/14
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES



GILBERTO PEDRO BERTE
 ADMINISTRADOR
 CPF: 627.117.179-68



Magdal de Moura
 Contador
 CRC: 1 SC-013900/0-4
 CPF: 296.079.989-34





ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2014

DATA DE ABERTURA: 10/12/2014, as 11:00 horas

206

E

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

03.958.284/0001-11

RUA ALMIRANTE BARROSO, 684 - CENTRO. 49 3622-0135

Município
Antonio do

REC

Em: 12

Horário:

Comiss



RD - Comércio de Móveis Ltda

Rua Tenente Camargo, 1956 - Centro
Telefone 46 | 3055-3400 - e-mail: rdmoveis@rd.com.br
85.601-650 - Francisco Beltrão - PR.

207 E

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DOCUMENTAÇÃO

06.336.209/0001-07
903.08300-05

RD Comércio de Móveis Ltda
Rua Tenente Camargo, 1956
85.601-610 - Francisco Beltrão-PR.

REF.: EDITAL Nº 119/2014- PREGÃO PRESENCIAL

- PÁG 01 PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
- PÁG 02 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS
- PÁG 03 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS
- PÁG 04 CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
- PÁG 05 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS
- PÁG 06 CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
- PÁG 07 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS-CNDT
- PÁG 08 CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA
- PÁG 09 A 12 BALANÇO PATRIMONIAL
- PÁG 13 TERMO DE ABERTURA DO LIVRO DIÁRIO
- PÁG 14 TERMO DE ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO
- PÁG 15 DECLARAÇÃO - ANEXO II
- PÁG 16 DECLARAÇÃO - ANEXO IV
- PÁG 17 DECLARAÇÃO - ANEXO III

FRANCISCO BELTRÃO (PR), 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

RD COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

ERIVALDO DA SILVA MACAGNAN
CPF Nº 900.320.129-34
RG Nº 6.193.783-B / PR

207 E



RD



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.338.209/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/06/2004
NOME EMPRESARIAL R. D. COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOCALIDADE R. TENENTE CAMARGO		NÚMERO 1956	COMPLEMENTO TERREO
CEP 85.601-670	BARRIO/DISTRITO BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 04/12/2014 às 17:02:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/12/2014



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

209 E

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE ITRC/EIROS

Nº 186242014-88888209
Nome: R. D. COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP
CNPJ: 06.336.209/0001-07

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as hipóteses previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 26 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/07/2014.

Válida até 28/12/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MA

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06336209/0001-07
Razão Social: R D COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Endereço: R TENENTE CAMARGO 156 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2014 a 30/12/2014

Certificação Número: 2014120108022724632136

Informação obtida em 04/12/2014, às 17:05:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R D COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP
CNPJ: 06.336.209/0001-07

Reserva-se o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007
Emitida às 09:16:12 do dia 01/07/2014 (hora e data de Brasília)

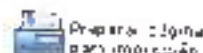
Válida até 28/12/2014

Código de controle da certidão: A766.78C2.5AC8 B208

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou alteração invalidará este documento

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

[Handwritten signatures in blue ink]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12201672-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF. 06.336.209/0001-07

Nome: R D COMERCIO DE MOVEIS LTDA

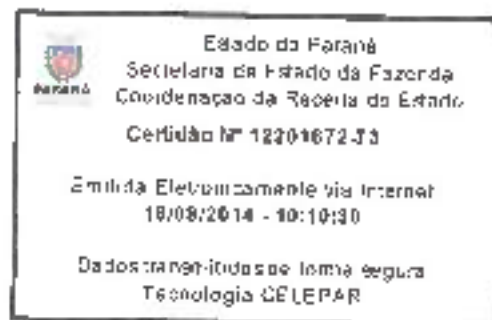
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até **16/12/2014** - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

E



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 6522/2014

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 06/01/2016

CÓD. AUTENTICAÇÃO: XH9C3TTUFFHTZZ(28E9QU

RAZÃO SOCIAL: R D COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

96954

06.336.209/0001-07

903.06300-05

96954

ENDEREÇO

R TENENTE CAMARGO, 1956 - CX POSTAL 379 - CENTRO CEP. 85601810 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de móveis

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 07/11/2014

Qualquer rasura invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. D. COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.336.209/0001-07
Certidão nº: 55294085/2014
Expedição: 02/08/2014, às 09:33:23
Validade: 28/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R. D. COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ sob o nº 06.336.209/0001-07, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFÍCIO ÚNICO
R. TENENTE CAMARGO 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRÃO/PR - 85501810

TITULAR
EDIVAL VICENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
ROZELIMENON DA SILVA
SANDRA CANOVA ANDRETTI
FRANCIE PASOLALI GIACCHINI
VANESSA PALUDO ANDRETTI

Certidão Negativa

PARA EFEITOS CIVIS

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

RD COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ 06.338.209/0001-07, no período compreendido entre 05/12/1992 e 05/12/2014.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 8 de Dezembro de 2014 14:55:54

Edival Vicente da Silva
EDIVAL VICENTE DA SILVA
Vanessa Paludo Andreotti
Auxiliar Juramentada

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SULCESTE
COMPARE COM O ORIGINAL
10/12/14
COMISSÃO DE LICITACOES

04.908.493/0001-13
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS
Rua Tenente Camargo, 2112
B. Centro - CEP 85501-010
Francisco Beltrão - Paraná

Funarpem - Selo Digital Nº 2zGMN uV0we . ofMRS, Controle dTyNA 3065
Consulte este selo em <http://funarpem.com.br>

[Handwritten signatures and initials]

R
·
D
·
·
C
O
M
E
R
C
I
O
·
D
E
M
O
V
E
I
S
·
L
T
D
A

R. D. COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP
Rua Tenente Camargo, 1956 - Térreo - CENTRO
85.601.610 - FRANCISCO BELTRÃO - PR
CNPJ/MF - 06.336.209/0001-07
CAD/ICMS 903.08300-05

BALANÇO PATRIMONIAL
2.013

Município de São João do Sul - SC
27.08.14
Luís Carlos Giovanella
Técnico em Contabilidade

Luís Carlos Giovanella
Técnico em Contabilidade
CRC-PR 021.675/O-7
CPF 179.139.776-00
Marmeleiro - Paraná

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

219

E

Valores Em Moeda Corrente Condicionado Encerrado em 31/12/2013

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31-12-2013	31-12-2012
RESULTADO DO EXERCÍCIO		[Anual]
RECEITAS OPERACIONAIS LÍQUIDAS		
RECEITAS LÍQUIDAS COM L. INCL. F. DA PRESTAÇÃO DE S.		
RECEITA COMERCIAL BRUTA	837.496,59	902.538,72
DEDUÇÃO DA RECEITA EDP/LA	807.485,80	962.533,72
DEDUÇÃO DAS RECEITAS DA PRESTAÇÃO DE SERVI	(44.028,04)	(68.761,33)
	(44.078,03)	(28.781,38)
Receita Líquida	783.458,26CR	803.752,36CR
CUSTO DA REVENDA DE MERCADORIAS	(530.923,60)	(567.374,18)
CUSTO DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS	(330.923,00)	(581.374,18)
CUSTOS DA REVENDA DE MERCADORIAS	(8.125,75)	(19.044,66)
CUSTO INDIRETO MERCADORIAS FREQUENTES	(6.125,75)	(13.544,66)
Lucro Bruto	256.407,96CR	196.733,60CR
DESPESAS OPERACIONAIS	(114.190,81)	(136.653,62)
DESPESAS COM PESSOAL	(114.190,83)	(136.653,62)
ADMINISTRATIVAS	(6.427,15)	(7.595,60)
DEPRECIACAO	(5.598,68)	(5.598,68)
IMPOSTOS E TAXAS	(631,47)	
RENTALÍOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	(981,54)	(501,32)
DESPESAS FINANCEIRAS	(1.740,37)	(205,00)
RECEITAS FINANCEIRAS	(58,85)	(3,06)
Resultado Operacional Antes das Provisões	134.808,48CR	53.092,48CR
Resultado Antes da Provisão do IR	134.808,48CR	53.092,48CR
Lucro do Exercício	134.808,48CR	53.092,48CR

RD - Comércio de Móveis Ltda.
 Rua Tenente Zamargo, 1954 - Centro
 85.601-610 - Maracá do Sul - PR
 CNPJ nº 13.205/0001-01 - Ins. Est. 092.08300-06

[Assinatura]
Luiz Carlos Giovanella
 ZAR Cont. CRC-PR 021.875/0-1
 CPF 179.139.770-00

[Assinatura]

Município de Santa Am. de Itaipava - PR
 2108,00
 Prefeitura de Itaipava

[Assinaturas]

FRANCISCO BELTRÃO, COMENDANTE DO MUNICÍPIO, LUGAR 2º DE
SANTA ANA, MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, PARANÁ
FRANCISCO BELTRÃO, COMENDANTE DO MUNICÍPIO, LUGAR 2º DE
SANTA ANA, MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, PARANÁ

LIVRO DIÁRIO

2014

TERMO DE ABERTURA



Considerando que o presente termo tem por objeto o reconhecimento do processamento de dados, de natureza contábil, de natureza contábil e serve para o lançamento das operações próprias do estabelecimento através de identificação.

FRANCISCO BELTRÃO, COMENDANTE DO MUNICÍPIO, LUGAR 2º DE SANTA ANA, MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, PARANÁ

Nº. 1766

FRANCISCO BELTRÃO, COMENDANTE DO MUNICÍPIO, LUGAR 2º DE SANTA ANA, MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, PARANÁ

FRANCISCO BELTRÃO, COMENDANTE DO MUNICÍPIO, LUGAR 2º DE SANTA ANA, MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, PARANÁ

Município de Santa Ana do Sul - PR
Comandante do Município

FRANCISCO BELTRÃO, COMENDANTE DO MUNICÍPIO, LUGAR 2º DE SANTA ANA, MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, PARANÁ

[Handwritten signature]
FRANCISCO BELTRÃO, COMENDANTE DO MUNICÍPIO, LUGAR 2º DE SANTA ANA, MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, PARANÁ

[Handwritten signature]
FRANCISCO BELTRÃO, COMENDANTE DO MUNICÍPIO, LUGAR 2º DE SANTA ANA, MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, PARANÁ

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Termo de Autenticação 140802209
O presente instrumento por meio eletrônico e conteúdo, após serem conferidos e em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e o presente termo de autenticação.

10 JUN 2014



Município de Santa Ana do Sul - PR
Comandante do Município

2º TABELIONATO DE NOTAS
CARTÓRIO PÚBLICO

A presente fotocópia conferida com o documento aqui apresentado
O tabelião e a unidade de seu fe

FRANCISCO BELTRÃO, COMENDANTE DO MUNICÍPIO, LUGAR 2º DE SANTA ANA, MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, PARANÁ
CAROLINA HENRIQUEZA - EMPREGADA AUTORIZADA - RG 14



Comandante do Município

100

222 E



RD - Comércio de Móveis Ltda

Rua Tenente Camargo, 1956 - Centro
Telefone 46 | 3055-3400 - e-mail: rdmoveisltda@gmail.com
85.601-610 - Francisco Beltrão - PR.

CNPJ: 06.336.209/0001-07 - Insc. Est. 903.08300-05

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE ANEXO II

**06.336.209/0001-07
903.08300-05**

RD Comércio de Móveis Ltda
Rua Tenente Camargo, 1956
85.601-610 - Francisco Beltrão-PR.

REF.: EDITAL Nº 119/2014- PREGÃO PRESENCIAL

RAZÃO SOCIAL: RD COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ: 06.336.209/0001-07

ENDERÇO: RUA TENENTE CAMARGO, 1956 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO - PR

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2014**, INSTAURADO PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, QUE NÃO FOMOS DECLARADOS INIDÔNEOS PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA A NOSSA HABILITAÇÃO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, E QUE ESTAMOS CIENTES DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

FRANCISCO BELTRÃO (PR), 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

[Handwritten signature]

RD COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
EMERALDO DA SILVA MACAGNAN
CPF Nº 900.320.125-34
RG Nº 6.193.783-B / PR

[Large handwritten signature]

[Handwritten initials]



RD - Comércio de Móveis Ltda

Rua Tenente Camargo, 1956 - Centro
Telefone 46 | 3055-3400 - e-mail: rdmoveisltada@gmail.com
85 601-610 - Francisco Beltrão - PR.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO ANEXO IV

06.336.209/0001-07
903.08300-05

RD Comércio de Móveis Ltda

Rua Tenente Camargo, 1956
85.601-610 - Francisco Beltrão-PR.

REF.: EDITAL Nº 119/2014- PREGÃO PRESENCIAL

RAZÃO SOCIAL: RD COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ: 06.336.209/0001-07

ENDEREÇO: RUA TENENTE CAMARGO, 1956 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO - PR

DECLARO QUE NÃO POSSUÍMOS, EM NOSSO QUADRO DE PESSOAL, EMPREGADOS MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E EM QUALQUER TRABALHO, MENORES DE 16 (DEZESSEIS) ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS, EM OBSERVÂNCIA À LEI FEDERAL Nº 9854, DE 27/10/99, QUE ACRESCENTOU O INCISO V AD ART. 27 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93.

POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

FRANCISCO BELTRÃO (PR), 08 DE DEZEMBRO DE 2014.



RD COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

FÉRALDO DA SILVA MACAGNAN
CPF Nº 900.320.129/34
RG Nº 6.193.783-8 / PR



205 E

RD

RD - Comércio de Móveis

Rua Tenente Camargo, 1956 Cel
85.601-610 - Francisco Beltrão -

CNPJ nº 06.336.209/0001-07 Fone: 51 3333 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 119/2014 - PREGÃO PRESENCIAL

RAZÃO SOCIAL DA PROPOENTE: RD COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ Nº 06.336.209/0001-07

DATA DA ABERTURA: 10/12/2014 - 11H00M

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA ATENDER

O PROGRAMA IGD/SUAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA S

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RECIBO
ANEXO
R
Em
H

226 E



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

2185

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **TRISTACCI & TRISTACCI LTDA - ME**
CNPJ: **00.802.136/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas e certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei. nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

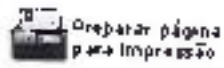
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:46:07 do dia 09/12/2014 <hora e data de Brasília>

Válida até 06/06/2015

Código de controle da certidão: **3762.EB61.A9CC.DF25**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

[Nova Consulta](#)



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

IMPRIMIR VOLTAR

227 E

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00802136/0001-15
Razão Social: TRISTACCI & TRISTACCI LTDA
Nome Fantasia: TRISTACCI INFORMATICA
Endereço: AV CAPIBARIBE SN / CENTRO / PRANCHITA / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2014 a 23/12/2014

Certificação Número: 2014112403440907548690

Informação obtida em 10/12/2014, às 08:13:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



E



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

federal
JASS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TRISTACCI & TRISTACCI LTDA - ME
CNPJ: 00.802.136/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se a situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>

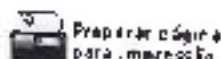
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 10:46:07 do dia 08/12/2014 <hora o data de Brasília>.

Válida até 06/06/2015

Código de controle da certidão 3762.EB61.A8CC.DF25

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

[Nova Consulta](#)



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012577165-62

Certidão fornecida para o CNPJ/ME: 00.802.136/0001-15
Nome: **TRISTACCI & TRISTACCI LTDA**

Reservado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado nesta data.

Obs - Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/03/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

19/03/2015
Estado do Paraná - Receita do Estado - 012577165-62

10



230 E

CERTIDÃO NEGATIVA 14.219/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA, através do Departamento de Tributação, certifica para os devidos fins que se fizerem necessários, que revendo o Livro de Lançamento de Contribuinte, constatei que referente a **Empresa TRISTACCI & TRISTACCI LTDA**, inscrita no CNPJ 00.802.136/0001-15, Cadastrado no Cadastro Econômico nº 00529-1, situada na Rua Silvestre Magnani, 320 centro - Pranchita PR, nada consta com referência a débitos.

A presente certidão não exclui o direito de a Fazenda Pública Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados após a emissão desta.

Por ser expressão da verdade e para que surta os desejados efeitos legais, assino a presente certidão em duas vias de igual teor e forma.

Pranchita, 29 de Outubro de 2014.

Estado do Paraná
Pref. Munic. de Pranchita
Sec. Munic. de Finanças

29 OUT. 2014

Departamento
Cadastro e Tributação


Chefe do Departamento de Tributação

PRAZO DE VALIDADE : 90 DIAS



MUNICÍPIO DE PRANCHITA



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

221 E

ALVARÁ nº 5291/2014

O Município de Pranchita, conforme processo nº 482/2014 de 29 de Outubro de 2014 concede alvará de

licença para
localização a:

Nome:

Instacci & Trisacci Ltda

Controle: 5291

CNPJ/CPF:

00.892.736-0011-15

Nome Fantasia:

IRIS IACCI INFORMATICA

Localização:

RUA SILVESTRE MAGNANI, 320 - SALA - CENTRO Pranchita - PR

Área Utilizada: 50,00 m²

Atividades:

3789-017 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.

6399-200 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente.

Horário de funcionamento:

Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00

Emitido em:

29/10/2014

Válido até:

31/12/2014

Observações:

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida a renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade. O contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta dias).

IMPORTANTE:

- Evite multas, audiências, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão. Zele pelo seu nome.

Chefe do Departamento de Tributação

Estado do Paraná
Prof. Munic. de Pranchita
Sec. Munic. de Finanças

29 OUT. 2014

Departamento
Cadastro e Tributação

Chefe do Departamento de Tributação

Pranchita
GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Tributação

29/10/2014 09:32



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRISTACCI & TRISTACCI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 00.802.136/0001-15
 Certidão nº: 08794379/2014
 Expedição: 17/11/2014, às 14:01:13
 Validade: 18/05/2015 - 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TRISTACCI & TRISTACCI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.802.136/0001-15, NÃO CONSTA no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
 Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011, do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
 Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.
 No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
 A autenticidade desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho no Internet (<http://www.tst.jus.br>).
 Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

No Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, e emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de sentença proferida perante o Ministério Público do Trabalho ou Comarca de Conciliação Prévias.

TERMO DE ABRATIA... 13 de Novembro de 2014

TERMO DE ABRATIA

TERMO DE ABRATIA

TERMO DE ABRATIA

TERMO DE ABRATIA... 13 de Novembro de 2014

TERMO DE ABRATIA... 13 de Novembro de 2014

Judicial de Família

Judicial de Família

Judicial de Família

Judicial de Família

Judicial de Família

SERVENTIA NOTARIAL DE FRANCHITA - PR

Notário Público

TERMO DE ABRATIA

TERMO DE ABRATIA... 13 de Novembro de 2014

NOTAS F0852211

JUSTA COMISSÃO AL DO PARANA

Termo de Autenticação 14/0410926

AGENCIAMENTO

Judicial de Família

Judicial de Família

Judicial de Família

234 E

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Contabilidade	Exercício em Arrecadação	Ativo
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE		31/12/2016	31/12/2015
DISPONÍVEL		210.771,56	210.300,00
BENS MATERIAIS		4.956,14	4.260,00
CAIXA		4.956,14	4.260,00
DEBÍTORES		4.956,14	4.260,00
ESTRUTURAS		0,00	0,00
MERCADORIAS PARA REVENDA		4.956,14	4.260,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO		210.771,56	210.300,00

O balanço patrimonial da presente Companhia foi elaborado de acordo com o método de custo e o método de avaliação de mercado e o método de avaliação de ativos e passivos líquidos e líquidos superiores.

As informações aqui contidas são verdadeiras e corretas, e os responsáveis por elas são os responsáveis por elas.

Assinado em Curitiba, Paraná, em 14/03/2017.

Juliana Alencar
DIRETORA GERAL

Roberto
DIRETOR



SEMELHANÇA DE PRANCHETA - PR
 COM HABILITAÇÃO
 UNICORR
 Rua Maria Fátima de Fátima, 200 - JARDIM SANTA TERESA - CURITIBA - PARANÁ - CEP: 81200-000

SEMELHANÇA DE PRANCHETA - PR
 COM HABILITAÇÃO
 UNICORR
 Rua Maria Fátima de Fátima, 200 - JARDIM SANTA TERESA - CURITIBA - PARANÁ - CEP: 81200-000

JACELINA APARECIDA CANDI TRISTACCI
 CPF: 031.765.394-00
 Rua Maria Fátima de Fátima, 200 - JARDIM SANTA TERESA - CURITIBA - PARANÁ - CEP: 81200-000

Cartão de Veracidade

Nome da Empresa: Salvador Pizzari
 Substância

REGISTRADO DE NOTAS E RECEBOS
 Município de Curitiba - Paraná
 Nº de Registro: 011255
 Emitido em Curitiba - Paraná
 em 14/03/2017
 Valor: R\$ 0,00

AUTENTICAÇÃO
 Garanto que o presente documento é reprodução
 fiel da original que nos foi apresentada neste
 cartório em data de hoje do que dou fé.

Em testemunho, em Curitiba - Paraná, em 17 de Novembro de 2016.
 Perce D'Oliveira
 Jairo Caser Primon
 Substituto
 CPF: 881.056.450-13

CERTIFICADO QUE O SELO
 DE AUTENTICAÇÃO FOI
 VERIFICADO NA ÚLTIMA FOLHA DO
 PRESENTE DOCUMENTO

Handwritten signatures and initials in blue ink.

233

BALANÇO PATRIMONIAL

Moeda Corrente Contabilidade Exercício: 12 meses em 2014

PASSIVO

	31/12/2013	31/12/2014
PASSIVO CIRCULANTE		3.000,00
DEBITOS POR FUNCIONAMENTO		3.000,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		3.000,00
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS		2.000,00
RETRACÇÃO LÍQUIDA	130.772,89	10.000,00
CAPITAL SOCIAL	15.000,00	15.000,00
CAPITAL ESCRITO	15.000,00	15.000,00
CAPITAL SOCIAL	15.000,00	15.000,00
LIQUIDOS DE PASSIVO	246.772,89	18.000,00
LIQUIDOS DE PASSIVO ACUMULADOS	246.772,89	18.000,00
LIQUIDOS ACUMULADOS	246.772,89	18.000,00
TOTAL DO PASSIVO	230.772,89 CR	215.000,00 CR

Recebeu como anexo deste Balanço Patrimonial, o balanço tributário, conforme o Plano de Contas e a legislação em vigor, em 31/12/2014, e em 31/12/2013, e em todas as condições legais.

Este balanço da Lei de Contas que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos melhores conhecimentos pessoais das empresas em relação às datas de 31/12/2014 e 31/12/2013 de Livro Diário nº 001 registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná.

- 1. Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado
- 2. Sociedade não possui Auditor Independente

Juliana Aparecida
DIRETORA ADMINISTRATIVA
ADONIS: 12345678
CPF: 123.456.789
RG: 987654321

[Assinatura]
DIRETORA CONTÁBIL
ADONIS: 12345678
CPF: 123.456.789
RG: 987654321



SERVENTIA NOTARIAL DE PRANCHITA - PR
CUNYRITA DE LIMA OLIVEIRA DE MENEZES
VALDO RUIZ FELIZ - TACIANO
Rua São Francisco, 233, Fone: 3333-3333, Pranchita - PR, CEP: 81401-420
SERV. NOTARIAL - 81401-420, Pranchita - PR, CEP: 81401-420. Consulte por
NUP: 123456789 - 123456789 - 123456789 - 123456789 - 123456789
MAGELIANA APARECIDA DANZI TRISTACCO - 123456789 - 123456789 - 123456789 - 123456789 - 123456789
Pranchita - Paraná - 05 de maio de 2014 - 123456789
Em Teor: [Assinatura] de Verdade.

Orcela - Fatma Serrador Farias
S-estibula

ABELIANO DE NOTAS E REGISTRO
[Assinatura]

AUTENTICAÇÃO

Certifico que o presente foi redigido e a reprodução fiel da original que nos foi apresentado constando em carta de habilitação do que dou fé.

Em testemunho, em [Assinatura] da cidade de Pranchita - Paraná, em 17 de Novembro de 2014.
Julio Cesar Pinheiro
Substituto
CPF: RR3 058 330-15

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE FOI FIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO PRESENTE DOCUMENTO.

[Assinaturas manuais]

136 E

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31.12/2010	31.12.2011
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
RECEITA DE VENDAS DE PROD. E SERVIÇO		
REC. BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	49.192.77	58.130.8
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	47.189.35	54.000
VENDAS MERCADORIAS MERCADO INTERNO	47.099.03	54.000
VENDAS DE SERVIÇOS	2.003.42	517.83
VENDA DE SERVIÇO MERCADO EXTERNO	2.003.42	517.83
DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA		
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	24.694.51	23.999
SIMPLES SOBRE BRUTA	24.034.51	23.999
Receita Líquida	47.242.608	31.631.50
CUSTOS DOS PROD. VEND. E DOS SERVIÇOS		
RE CUSTOS DOS PROD. VENDIDOS	1.035.85	7.301
CUSTO DO PRODUTO	10.035.85	7.301
CUSTO DE PRODUÇÃO		
MÃO-DE-OBRA DIRETA	10.035.85	7.301
SALÁRIO	11.641.88	11.659
DESPESAS INDIRETAS DA PRODUÇÃO	11.641.88	11.659
PROF	120.00	
IMV. CUSTOS COMERCIAIS	120.00	
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS		
CUSTOS DAS MERCADEARIAS VENDIDAS	1.274.99, 57	270.724
COMISSÃO DE MERCADORIAS RECEBIDAS	1.224.99, 57	270.724
ENTRADAS MERCADORIAS RECEBIDAS	1,224.99, 57	270.724
Entrada	16.493.103	30.115, 52
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESA COM PESSOAL	11.279.011	9.511, 10
PRO-LABORE	12.234.000	9.511, 10
DESPESAS GERAIS	12.234.000	9.511, 10
MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	38.000	
ADMINISTRATIVAS	38.000	
DESPESA COM PESSOAL	117.455, 77	124.557, 1
SALÁRIOS E OBRIGADOS	117.455, 77	124.557, 1
PLÁCIAS	57.516, 81	19.117, 3
PLÁCIAS	6.238, 93	19.117, 3
PLÁCIAS	6.238, 93	19.117, 3

CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE FIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO PRESENTE DOCUMENTO, DOU 78.

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que nos foi apresentado neste momento por parte de vossa. do que dou fé.
 Em testemunho,
 Perce D. Costa - PR
 de verdade
 17/10/2011
 Julio Cesar Paimon
 Substituto
 CPF 883.056.350-15

Subscrevo este balanço e as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nº 202 a 3022 em 1 via Original - 001 registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná.
 - Escritório não fiscal. Contas não fiscalizadas.
 A Escrituração é de responsabilidade independente.
 TRANSMITA: 19/14/07/2014

Juliano Ribeiro
 ADMINISTRADOR
 CPF 024.404.910-00

[Assinatura]
 ADMINISTRADOR
 CPF 024.404.910-00

237 E

Moeda Corrente
Data 31/12/2014
Exercício em 31 Dezembro 2014

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	R\$ mil	U\$ mil
REVENHOS	317.250,10	1.120.012
CUSTOS	(1.130,36)	(3.710,83)
DEPREZIAÇÕES	(1.717,53)	(5.246,48)
DOUBERA DE CAIXA	(1.492,55)	(4.250,37)
HONORÁRIOS	1090,50	311,40
DEPREZIAÇÕES DE CONTABILIDADE	(2.405,00)	(6.910,50)
DESPESAS GERAIS	(1.415,00)	(4.010,00)
DEPREZIAÇÃO FAMILIA	10,80	30,94
IMPÓSTOS E TAXAS	38,80	107,14
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	2,20	6,30
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	1272,96	3.610,00
RECEITAS FINANCEIRAS	18.150,00	50.170,00
DEPREZIAÇÃO DE RECURSOS DE CAPITAL	18.150,00	(50.170,00)
	18.150,00	(50.170,00)
Resultado Oper. Anter. Provisões	49.874,34 CR	140,50 CR
Resultado Oper. Provisões	49.854,34 CR	140,50 CR
Resultado Exercício	49.874,34 CR	140,50 CR

As informações contidas neste documento são de caráter informativo e não representam qualquer responsabilidade por parte da empresa.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal para o exercício de 2014.

Juliano Cesar Primon
 Presidente
 CPF 883.088.156-15
 RG 47.119.151

Juliano Cesar Primon
 Presidente
 CPF 883.088.156-15
 RG 47.119.151

SERVENÇA NOTARIAL DE PRANCHIDA - PE
 Comissão Notarial de Pranchida - PE
 Rua José de Alencar, 200 - JARDIM
 CEP 51010-000 - Recife, PE
 Tel: (51) 3441-1234
 E-mail: notarial@pranchida-pe.com.br

REGISTRO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
 Rua José de Alencar, 200 - JARDIM
 CEP 51010-000 - Recife, PE
 Tel: (51) 3441-1234
 E-mail: registro@pranchida-pe.com.br

CERTIFICADO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE FOI FIXADO NA ULTIMA FOLHA DO PRESENTE DOCUMENTO.

AUTENTICACÃO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado e verificado em data de hoje, do que dou fé.

Em testemunha:
 João Cesar Primon
 Substituto
 CPF 883.088.156-15

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

Em - Dezembro 2014

DFC - DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

Demonstração Comparativa

	Dez. 2014	Dez. 2013
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RECEBIMENTO DE CLIENTES	0,00	0,00
RECEBIMENTO DE JUROS	455.976,77	275.914,56
DUPICATAS DESCONTADAS	18.133,00	28.113,07
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	0,00	0,00
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	0,00	0,00
PAGAMENTO DE SALÁRIOS	0,00	0,00
PAGAMENTO DE JUROS	0,00	0,00
PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	155,77	200,00
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:	118.143,17	418.117,89
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE MOBILIZADO	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:		
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	0,00	0,00
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
AUMENTO LÍQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	0,00	0,00
SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA EXERCÍCIO ANTERIOR	516.142,77	103.117,00
SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA EXERCÍCIO ATUAL	415,94	24.117,00
...	415,94	24.117,00

SERVENÇA NOTARIAL DE PARANÁ - PR
 COMARCA DE SANTA ANTONIA DO SUL - PR
 VICE-CHEFE DE REGISTRO CIVIL
 Rua João Cândido, 112 - Centro - CEP: 81.500-000 - Santa Antonia do Sul - PR
 São (51) 3211-3131 - 24h (WhatsApp) - (51) 3211-3995 - Consulte o site: www.parana.org.br - Registro de SEMELHANÇA a assinatura de JUCELIANA APARECIDA GAND TRISTACCI - CPF: 7502097 - São José do Pinheiro - Paraná - 02 de maio de 2014 - 18:59:20h
 Em Taxa de 0,00 da unidade

Ocicle de F. José Salvador Pezoni
 Substida

REGISTRO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
 Livro 000000
 Folha 000000
 02/05/2014 18:59:20h

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que nos foi apresentado e verificado em Cartório em data de hoje, de que dou fé.
 Em testamento,
 Pádua D'Costa - PR
 17 NOV 2014
 Júlia Cesar Primon
 Substida
 CPF 387.456.350-18

CERTIFICADO QUE O SELO DE AUTENTICAÇÃO FOI FURADO NA ÚLTIMA FOLHA DO PRESENTE DOCUMENTO. DOU FÉ.

Juceliana Aparecida Gand Tristacci
 CPF: 7502097-1
 02/05/2014 18:59:20h

02/05/2014 18:59:20h
 02/05/2014 18:59:20h
 02/05/2014 18:59:20h

DMT - Demonstração da Situação do Patrimônio Líquido (Com Inclusão Conjugal)

Descrição	Valor	Valor	Valor
1. Saldo em 01/01/2014			
2. Saldo em 31/12/2014			
3. Saldo em 31/12/2015			
4. Saldo em 31/12/2016			
5. Saldo em 31/12/2017			
6. Saldo em 31/12/2018			
7. Saldo em 31/12/2019			
8. Saldo em 31/12/2020			
9. Saldo em 31/12/2021			
10. Saldo em 31/12/2022			

Juceliana Aparecida Canzi Tristacci
JUCELIANA APARECIDA CANZI TRISTACCI
ADMINISTRADORA



CPF: 024.410.005-00
RG: 57094228

Julio Cesar Permon
JULIO CESAR PERMON
TECNICO CONTABIL

PH: 00000000
CPF: 18110771904
RG: 47073792

SERVENÇA NOTARIAL DE PRANCHITA - PR
COMARCA DE PARANHANÓ - ESTADO DO PARANÁ
VALIDAZ EM 12/01/2023
Este documento foi assinado digitalmente por JUCELIANA APARECIDA CANZI TRISTACCI em 12/01/2023 às 10:00:00. Para verificar a validade das assinaturas, acesse o portal de validação de assinaturas digitais em <https://www.parana.gov.br/validacao>.
JUCELIANA APARECIDA CANZI TRISTACCI, inscrita no CPF nº 024.410.005-00, inscrita no RG nº 57094228, residente e domiciliada em Pranchita, Paraná, 02 de maio de 2014, às 08:58:07h, declarou a Verdade



Ótima de *Julio Cesar Permon*
Substituto

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que nos foi apresentado neste cartório em data de hoje do que sou fidedelamente

Em testamento, *Julio Cesar Permon*
Pádua D'Oeste - PR, 12 de maio de 2023

Julio Cesar Permon
Substituto
CPF: 663.656.260-15

CERTIFICO, QUE O SELLO DE AUTENTICIDADE FOI PRESENTE DOCUMENTO. DM 01

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

NOTAS EXPLICATIVAS

CERTIFICADO DE SELLO DE AUTENTICIDADE FOI FIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO PRESENTE DOCUMENTO, GOV.FE

AUTENTICACAO

Em testemunha do qual o presente foi colado a reprodução do original que nos foi apresentado neste certidão em Jato de hoje, do que dou fé. 17 NOV 2014 Julio Cesar Primm Substituto

1. CONTEXTO OPERACIONAL

TRISTACCI E TRISTACCI LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 07.000.000/0001-15, inscrita em 12/07/95 (tributada pelo Super Simples ME com aplicação com ramo de atividade COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. Com sede no Município de FRANCO DA ROCHA, SP, SILVA LUSTRE MAGNANI nº 315 CENTRO

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2012 e 31 de Dezembro de 2013 (comparativas), aqui nomeadas Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mudanças do Patrimônio Líquido (DPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Lei de Ação Comercial (Lei nº 4.074/2011) e demais legislações aplicáveis e as Principais Contábeis. O resultado e apurado de acordo com o regime de Competência que estabelece que as receitas e despesas devem ser reconhecidas nos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionam independentemente de recebimento ou pagamento (VER TEXTO PARA REGIME DE Competência). As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" das parcelas calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou a operações com o exterior, que são colocadas com base no método linear. As perdas líquidas às operações contábeis em elaboração das demonstrações contábeis levam em conta a caracterização qualitativa e quantitativa conforme determina a NBC TG 1000. Compreensibilidade, Comparabilidade, Relevância Materialidade, Temporalidade e Estrutura sobre a Forma. Prudência Integralidade, Comparabilidade e Temporalidade, estando essas alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão expressadas em R\$ mil, que é a moeda funcional e de apresentação. Os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis são expressos em moeda estrangeira, são ajustados as diferenças contábeis relativas ao fechamento para reais de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os efeitos das diferenças resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

De acordo com o conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução (1254/2009) a administração da empresa, fez o teste sobre a recuperabilidade dos ativos. Somente a tal resolução levando em conta os principais indicadores de valorização tais como uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo, o valor contábil do ativo, ou maior que o valor justo estimado, absolucencia o dano ao teste ativo, mudanças significativas ou afetam o ativo. Informações internas (em press) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise é admitido que chegou à conclusão de que todos os ativos são recuperáveis e o valor recuperável através da venda ou de uso, dispensando assim a realização dos testes de Impairment, uma vez que não existe indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa que se encontra determinado para as obrigações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizada no momento em que o valor de custo, operação de longo prazo, em termos proporcionais pro rata, registrado em conta verificadora para que os ativos e passivos referam a razão de

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

CERTIFICADO, QUE O SEU
DE AUTENTICIDADE FOI
FEITO NA ÚLTIMA FOLHA DO
PRESENTE DOCUMENTO.

AUTENTICAÇÃO

Certifico que o presente fotocópia é reprodução
fidelidade do original que nos foi apresentado, sendo
válida em data de hoje, do que dou fé.

Ernesto Munho
da verdade
17/01/2013
Julio Cesar Primus
Substituto
CPF 581.856.350-31

receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do exercício através do método do
taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis
estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas
emitido pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.245/2009. A administração
da empresa também procedeu ao exame contábil e concluiu que a empresa não possui restrição
pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na
Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se totalmente a mercê das opiniões dos casar, sendo
julgados ou advogados levando em conta a natureza das ações, a similitude com processos
anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim a administração considera que as
provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que
algum passivo esteja sendo discutido judicialmente tal obrigação é mantida até o ganho definitivo
quando não ocorrerem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2012 e 31 de Outubro de 2012 (comparativa) em
obediência ao regime de Contabilidade das Demonstrações Contábeis (DCL) emitidas
e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais
legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Conselho
de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo
Conselho Federal de Contabilidade especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico
PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificadas como circulantes quando
se espera realizar o ativo, ou precender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da
empresa.
O ativo foi mantido essencialmente com a finalidade de negociação,
e espera realizar o ativo no período de até doze meses a partir das demonstrações contábeis ou o
valor pago ou equivalente de caixa (PME, item 14.1)

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, sendo que todos os perigos
necessários até o momento da disponibilização para venda sendo considerados como custos exatos e
irrecuperáveis. Os descontos sobre custos, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos
do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como
custos financeiros e portanto não são incluídos nos custos de aquisição.
Ao final do período foi realizada a análise da recuperabilidade dos estoques e de acordo com a
experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis a preço de venda, tendo
custos para o completar ou vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME -
Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis
que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados
pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados como não recuperáveis pelo
valor de realização pelo venda ou pelo custo.

12. IMOBILIZADO

Avalia-se inicialmente ao custo histórico, sendo classificados como custo todos os valores incorridos
para que o bem seja utilizado. A recuperação da disponibilidade de bens é avaliada de acordo com a
experiência da administração da sociedade.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

NOTAS EXPLICATIVAS

carro dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1265/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

13 INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo adicionados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, por meio da imutabilidade de salmela, a vida útil a ser considerada com o sendo no dez anos.

14 PASSIVO CIRCULANTE

A classificação dos contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:
a) esperam ou não o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
b) o passivo é mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
c) o passivo é exigível no período de até doze meses após a data das em operações no âmbito da entidade, a ser verificada incondicionalmente, na liquidação do passivo durante períodos de doze meses após a data de divulgação (PME, item 4.7).

Juliana da Silva Pezzan
Sócia Administradora
R. ...
Fone: ...

[Assinatura]
R. ...
Fone: ...



SERVENTIA NOTARIAL DE PRASHITA - PR
CONVÊNIO Nº 001/2004 DO CONSELHO NACIONAL DO NOTARIADO
R. ...
Sócia Administradora: ...
Reconhecido por SEME - ANEXO a ata nº 01/2014 de ...
Tratado em 20/11/2014 - 08:59:30
Em Teste: ...
Odile de Fátima Salvador Pezzan
Substituta

As notas e registros em ...
Fone: (41) 3402-3430

AUTENTICAÇÃO
Certifico que o presente fotocópia, é reprodução fiel do original que por foi apresentado neste cartório em data de hoje, do que dou fé.
Em testemunho,
Pádua D'Ávila - PR
17 NOV 2013
Julio Cesar Primón
Substituto
CPF 883.368.350-15

Observação: que o selo de autenticação foi fixado na última folha do presente documento, sob o nº ...

[Handwritten signatures and initials]

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
90214950-31

Inscrição CNPJ
00.802.136/0001-15

Início das Atividades
08/2000

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial TRISTACCI & TRISTACCI LTDA
Título do Estabelecimento TRISTACCI INFORMATICA
Endereço do Estabelecimento RUA SILVESTRE MAGNANI, 315 - CENTRO - CEP 85730-000
Município de Instalação PRANCHITA - PR, DESDE 08/2000
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007
Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4799-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
Atividade(s) Econômica(s) Secundaria(s) do Estabelecimento 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVES

Quadro Societário

Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
JUCELIANA APARECIDA CANZI TRISTACCI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
ISABELA LIAZA TRISTACCI	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 17/12/2014.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Cooperação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90214950-31

Emitido Eletronicamente via Internet
17/11/2014 11:33:42

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CFE/PR

Os dados cadastrais deste estabelecimento podem ser confirmados no site: www.fazenda.pr.gov.br

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0119/2014

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste -PR

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE**

Declaramos para fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 0119/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste -PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por se expressão da verdade, firmamos a presente.

Pranchita, 08 de Dezembro de 2014.

00.802.136/0001-15

TRISTACCI & TRISTACCI LTDA

Rua Silvestre Magnani, 315 - Centro
85730-000 - Pranchita - Paraná



Juceliana Aparecida Canzi Tristacci

Juceliana Aparecida Canzi Tristacci

RG: 5.739.422-6- SSP-PR

[Handwritten signature]

Nº 4

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0119/2014

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A Empresa TRISTACCI E TRISTACCI LTDA, pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.136/0001-15, com sua sede à Rua Silvestre Magnani 315, Centro, Pranchita-PR, por intermédio de sua representante legal, Srª. Juceliana A. C. Tristacci, portadora do documento de Identidade RG 5.739.422-6, SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 024.410.369-04, DECLARO que não possuímos em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27/10/1999, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pranchita, 08 de dezembro de 2014.



Juceliana A. C. Tristacci
Juceliana A. C. Tristacci

RG: 5.739.422-6

00.802.136/0001-15

TRISTACCI & TRISTACCI LTDA

Rua Silvestre Magnani, 315 - Centro
88730-000 - Pranchita - Paraná

SERVENTIA NOTARIAL DE PRANCHITA - PR
EMPRESA DE RUA ANTONIO DO ALONSO R. - PR
VALUTIM LUIZ PEREIRA - 1481140

Sem Dúvida
Mig. (M. de) com. (M. de) - Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de
JUCILIANA APARECIDA CAND TRISTACCI 0004148300 Du. (M. de)
Pranchita-Paraná, 08 de dezembro de 2014, às 15:51:13h

Em Teste de Verdade

Juceliana A. C. Tristacci
Juceliana A. C. Tristacci
Escriturante

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0119/2014

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº 0116/2014 Instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste- PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão presencial nº 0119/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste-PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital, bem como prazos e formas de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, Previdenciárias, Fiscais e Comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamento e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Pranchita, 08 de dezembro de 2014.

RECONECIDA
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Juceliana Aparecida Canzi Tristacci

Juceliana Aparecida Canzi Tristacci

RG: 5.739.422-6

00.802.736/0001-15

TRISTACCI & TRISTACCI LTDA

Rua Silvestre Magnani, 315 - Centro
85730-000 - Pranchita - Paraná

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI 563 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR
GENOZIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOZIO NARDI
JURAMENTADO
MARINES BUGANCA RAGAZON - EMP JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

TRISTACCI E TRISTACCI LTDA

CNPJ 00.802.136/0001-15, no período compreendido entre a presente data e os últimos 16 anos que a antecedem.

Santo Antonio do Sudoeste/PR, 08 de Dezembro de 2014

Marines Buganca Ragazon
MARINES BUGANCA RAGAZON - EMP JURAMENTADA




COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
FUNARPEN - SALO DIGITAL Nº 03BUN - eVc85 - yTeRB, Controle: aRYH4
10/12/14
FUNARPEN - SALO DIGITAL Nº 03BUN - eVc85 - yTeRB, Controle: aRYH4
FUNARPEN - SALO DIGITAL Nº 03BUN - eVc85 - yTeRB, Controle: aRYH4

[Handwritten signature]

[Handwritten initials and marks]

2508

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2008
DATA DA ABERTURA: 10/12/2008
TRISTACCI E TRISTACCI L
CNPJ – 00.802.136/0001-15
ENDEREÇO: RUA SILVESTRE, 100
CENTRO – PRANCHITA – PI
CEP: 85.730-000
FONE/FAX: (46) 3540-14-93**





Prefeitura Municipal do Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM
Pregão Nº: 0119/2014 de 25/11/2014
Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliário para atender o programa IGD/SUAS da Secretaria de Assistência Social

Aos dez dias do dezembro de 2014 às 11:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designadas conforme Portaria de nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital. Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega execução
POTENCIA SCIM F INFORMATICA LTDA CPP	03.958.284/0001-11	GILBERTO PEDRO BERTI	Empreiteiro	627.117.171-68	60	1 Dias
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	02.985.568/0001-15	ROSELI LUCIA CAI GAROTTO BOSSA	Empreiteira	452.080.520-75	60	1 Dias
TRISTAGGI & TRISTAGGI LTDA	03.602.136/2001-15	FUDINEI TRISTAGGI	Procurador	821.502.735-44	60	1 Dias
RUI COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	06.338.205/0001-07	EVERALDO DA SILVA MACAGNAN	Procurador	800.322.125-34	60	1 Dias
Centro Oeste Comercio de Móveis e Equipamentos Ltda	75.224.476/0001-52	Ana Micheline Santelmo	Procuradora	027.571.089-20	60	Dias

REGISTRO DO PREGÃO

Ao contrário foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpri(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rolagem de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

Centro Oeste Comercio de Móveis e Equipamentos Ltda							
Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	6 Liquidificador motorizado tipo inox 2 l 110w	COLGOMBO	UN	1 00	559,03	559,03	
	8 MOUSE PS2	MAXPRINT	UN	20 00	17,90	358,00	



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Oeste
Estado Do Paraná

1	9	RECLAOC PS2		MAXPRINT	UN	15 UC	27,80	417,00
TOTAL								417,00
CLF FROMAQUINAS ASTEC LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	4	Caixa de som para computador	MTEK	UN	10,00	205,80	2.058,00	
1	7	Monitor 19"	ADC	UN	5,00	370,50	1.852,50	
TOTAL								2.262,50
POTENCIA SCAL E INFORMATICA LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	5	Computador - processador (3M cache, 3.60GHZ) memória 4GB HD 500 GB driver DVD-RW, Rede 10/100/1000 G1 porta PS2 mouse 3" porle PS2 teclado 3" placa VGA, 3 x entradas de áudio 1x2x-áudio-cósmico, 04 portas USB 2.0 115W, 2.0 frontais	DLCX	UN	5,00	1.438,00	7.190,00	
TOTAL								7.190,00
RD COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
	2	Arquivo de aço com 04 gavetas, com chave, capa 20"	MG MOVES DE AÇO	UN	7,00	287,00	2.009,00	
	3	Cadeira giratória com braço e motor esteira injetada no assento e encosto em couro ecológico	TOKI AIR	UN	5,00	388,00	1.940,00	
TOTAL								3.949,00
TR STACCI & TRISTACCI LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	Air conditioning quente e frio 9.000 btus Split, com suporte e instalação inclusa	BRON	UN	4,00	1.846,50	7.386,00	
TOTAL								7.386,00

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificá-la(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata foi assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s)



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

M Tonini

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregocira

[Signature]

EWERALDO WAGNER
Equipe de Apoio

ABR

ELIANE BRUM
Equipe de Apoio

Andreia A. Bonan

ANDREIA ALINE BONAN
Equipe de Apoio

[Signature]
Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda

[Signature]
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

[Signature]
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP

[Signature]
RD COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

[Signature]
TRISTACCI & TRISTACCI LTDA



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedoros
Pregão 119/2014

Item	Quantidade	Valor	Marca	Qualidade	Valor
001	Arquivo de papel em branco 100 folhas A4 210x297mm				
	Fornecedor	11000	TRISTACOL TRISTACOL LTDA		Vencedor
	Proposta	5000			
	Lance inicial	110000			
	1	108000			
	2	106000			
	Fornecedor	20000	Centro Oeste Comercio de Materiais e Equipamentos Ltda		Outro
	Proposta	20000			
	Lance inicial	110000			
	1	108000			
2	106000				
002	Arquivo de papel em branco 100 folhas A4 210x297mm				
	Fornecedor	10000	POTENCIA SONE INFORMATION LTDA EPP		Vencedor
	Proposta	5000			
	Lance inicial	100000			
	1	100000			
	2	100000			
	Fornecedor	20000	TRISTACOL TRISTACOL LTDA		Outro
	Proposta	20000			
	Lance inicial	100000			
	1	100000			
2	100000				
003	Arquivo de papel em branco 100 folhas A4 210x297mm				
	Fornecedor	10000	RECOMERCIO DE MOVEIS LTDA		Vencedor
	Proposta	5000			
	Lance inicial	100000			
	1	99000			
	2	98000			
	Fornecedor	20000	TRISTACOL TRISTACOL LTDA		Outro
	Proposta	20000			
	Lance inicial	100000			
	1	100000			
2	100000				
004	Arquivo de papel em branco 100 folhas A4 210x297mm				
	Fornecedor	10000	RECOMERCIO DE MOVEIS LTDA		Vencedor
	Proposta	5000			
	Lance inicial	100000			
	1	99000			
	2	98000			
	Fornecedor	20000	TRISTACOL TRISTACOL LTDA		Outro
	Proposta	20000			
	Lance inicial	100000			
	1	100000			
2	100000				
005	Arquivo de papel em branco 100 folhas A4 210x297mm				
	Fornecedor	10000	ELETROMÁQUINAS ABILETTA		Vencedor
	Proposta	5000			
	Lance inicial	100000			
	1	99000			
	2	98000			
	Fornecedor	20000	TRISTACOL TRISTACOL LTDA		Outro
	Proposta	20000			
	Lance inicial	100000			
	1	100000			
2	100000				
006	Arquivo de papel em branco 100 folhas A4 210x297mm				
	Fornecedor	10000	RECOMERCIO DE MOVEIS LTDA		Vencedor
	Proposta	5000			
	Lance inicial	100000			
	1	99000			
	2	98000			
	Fornecedor	20000	TRISTACOL TRISTACOL LTDA		Outro
	Proposta	20000			
	Lance inicial	100000			
	1	100000			
2	100000				



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Relatório de Lances dos Fornecedoros

Pregão 119/2014

255

Item	Quantidade	Descrição	Valor	Marca	Valor	Valor	Valor
001	Fornecedor	00100	00100	00100	00100	00100	00100
	Produto						
	Valor						
	Lance						
002	Fornecedor	00200	00200	00200	00200	00200	00200
	Produto						
	Valor						
	Lance						
003	Fornecedor	00300	00300	00300	00300	00300	00300
	Produto						
	Valor						
	Lance						
004	Fornecedor	00400	00400	00400	00400	00400	00400
	Produto						
	Valor						
	Lance						
005	Fornecedor	00500	00500	00500	00500	00500	00500
	Produto						
	Valor						
	Lance						
006	Fornecedor	00600	00600	00600	00600	00600	00600
	Produto						
	Valor						
	Lance						
007	Fornecedor	00700	00700	00700	00700	00700	00700
	Produto						
	Valor						
	Lance						
008	Fornecedor	00800	00800	00800	00800	00800	00800
	Produto						
	Valor						
	Lance						
009	Fornecedor	00900	00900	00900	00900	00900	00900
	Produto						
	Valor						
	Lance						
010	Fornecedor	01000	01000	01000	01000	01000	01000
	Produto						
	Valor						
	Lance						









Ordem	Aquisição de equipamentos para o setor de saúde	Aquisição de equipamentos para o setor de saúde	Aquisição de equipamentos para o setor de saúde	Aquisição de equipamentos para o setor de saúde	Fornecedor
Item	Descrição	Descrição	Descrição	Descrição	Nome

Andréia A. Roman

ARMENIA A. ROSARI
Médica

ESSE

HELEN FREY
Médica

TERESA AUGUSTO
Médica

EMILIO CRISTINA (frente)
Médica

HELENA S. TRINDADE
Médica

FRANCISCA MARIA DOS SANTOS
Médica

Francielle
Coord. Técnico Curativo de Saúde e Esportes
Ano 14/15 - Curitiba

Melania B. Lorenz
Médica

MELANIE B. LORENZ
Médica

MARLENE DOS SANTOS
Médica



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014
Mapa de Licitação
Pregão 119/2014

Descrição - Lote 01	Lote	C. Anos	Data de Entrega		Data de Recebimento		Valor	CNPJ	CNPJ	CNPJ	CNPJ	CNPJ	CNPJ	CNPJ	CNPJ	CNPJ	CNPJ	CNPJ	CNPJ	
			11/2014	12/2014	11/2014	12/2014														
01	01	01	11/2014	12/2014	11/2014	12/2014	11/2014	12/2014	11/2014	12/2014	11/2014	12/2014	11/2014	12/2014	11/2014	12/2014	11/2014	12/2014	11/2014	12/2014
02	02	02	11/2014	12/2014	11/2014	12/2014	11/2014	12/2014	11/2014	12/2014	11/2014	12/2014	11/2014	12/2014	11/2014	12/2014	11/2014	12/2014	11/2014	12/2014
03	03	03	11/2014	12/2014	11/2014	12/2014	11/2014	12/2014	11/2014	12/2014	11/2014	12/2014	11/2014	12/2014	11/2014	12/2014	11/2014	12/2014	11/2014	12/2014
04	04	04	11/2014	12/2014	11/2014	12/2014	11/2014	12/2014	11/2014	12/2014	11/2014	12/2014	11/2014	12/2014	11/2014	12/2014	11/2014	12/2014	11/2014	12/2014
05	05	05	11/2014	12/2014	11/2014	12/2014	11/2014	12/2014	11/2014	12/2014	11/2014	12/2014	11/2014	12/2014	11/2014	12/2014	11/2014	12/2014	11/2014	12/2014
06	06	06	11/2014	12/2014	11/2014	12/2014	11/2014	12/2014	11/2014	12/2014	11/2014	12/2014	11/2014	12/2014	11/2014	12/2014	11/2014	12/2014	11/2014	12/2014
07	07	07	11/2014	12/2014	11/2014	12/2014	11/2014	12/2014	11/2014	12/2014	11/2014	12/2014	11/2014	12/2014	11/2014	12/2014	11/2014	12/2014	11/2014	12/2014
08	08	08	11/2014	12/2014	11/2014	12/2014	11/2014	12/2014	11/2014	12/2014	11/2014	12/2014	11/2014	12/2014	11/2014	12/2014	11/2014	12/2014	11/2014	12/2014
09	09	09	11/2014	12/2014	11/2014	12/2014	11/2014	12/2014	11/2014	12/2014	11/2014	12/2014	11/2014	12/2014	11/2014	12/2014	11/2014	12/2014	11/2014	12/2014
TOTAL QUANTIDADE FORNECIDA																				
TOTAL VALOR FORNECIDA																				

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EMPRESA: ...
 ENDEREÇO: ...
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ...
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: ...

EMPRESA: ...
 ENDEREÇO: ...
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ...
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: ...

516



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014
Mapá da Licitação
Pregão 119/2014

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Data de Entrega
01	Arroz branco, tipo 1, 5kg	kg	100	1,50	150,00	10/03/2014
02	Macarrão tipo 414, 5kg	kg	100	1,20	120,00	10/03/2014
03	Óleo de soja, 5kg	kg	100	1,80	180,00	10/03/2014
04	Farinha de trigo, 5kg	kg	100	1,50	150,00	10/03/2014
05	Leite condensado, 5kg	kg	100	2,50	250,00	10/03/2014
06	Margarina sem sal, 5kg	kg	100	2,00	200,00	10/03/2014
07	Doce de leite, 5kg	kg	100	2,00	200,00	10/03/2014
08	Margarina com sal, 5kg	kg	100	2,00	200,00	10/03/2014
09	Leite em pó, 5kg	kg	100	1,50	150,00	10/03/2014
TOTAL GERAL DO COMÉRCIO					2.000,00	
TOTAL ÚMILHO DE MIL REAIS					2.000,00	

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - RUA DO COMÉRCIO, 100 - FONE: (41) 3633-1100

EMPRESA LICITADA: *[Handwritten name]*

[Handwritten signature]

EMPRESA LICITADA: *[Handwritten name]*

[Handwritten mark]



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014
 Classificação por Fornecedor
 Pregão 119/2014

259 E

Item	Produto/Serviço	Un.	Quantidade	Status	Marca	Reco. Unidário	Preço Total	Vol.
Fornecedor: 66468-4 Centro Oeste Comércio de Materiais Equipamentos Ltda								
CNPJ: 11.134.079/0001-32 Telefone: 46-3326-7772 Status: Credenciado								
001	001 - 1000						1.000,00	
06	11000 - Caixa de papel cartão 100 mm 2 - 1100	UN	100	Credenciado	COLMAPED	10,00	1.000,00	
07	09 - 10000 - 1000	UN	2.000	Credenciado	MADEIRA	1,00	2.000,00	
08	001 - 10000 - 1000	UN	1.000	Credenciado	MADEIRA	1,00	1.000,00	
Fornecedor: 66346-2 ELETROPACIFICAS ARTES LTDA								
CNPJ: 32.594.622/0001-75 Telefone: 46-33611279 Status: Credenciado								
001	001 - 1000						1.000,00	
09	001 - 1000 - Caixa de papel cartão 100 mm 2 - 1100	UN	1.000	Credenciado	VET	1,00	1.000,00	
10	001 - 1000 - Caixa de papel cartão 100 mm 2 - 1100	UN	1.000	Credenciado	ALC	1,00	1.000,00	
Fornecedor: 58366-2 POTENCIA SUP E INFORMATICA LTUA FPP								
CNPJ: 03.068.284/0001-11 Telefone: 46-33203136 Status: Credenciado								
001	001 - 1000						1.000,00	
11	001 - 1000 - Caixa de papel cartão 100 mm 2 - 1100	UN	1.000	Credenciado	DUCA	1,00	1.000,00	
Fornecedor: 54920-1 RD COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA								
CNPJ: 06.336.283/0001-07 Telefone: 46-3366-3460 Status: Credenciado								
001	001 - 1000						1.000,00	
12	001 - 1000 - Caixa de papel cartão 100 mm 2 - 1100	UN	1.000	Credenciado	ASINÓCRIS 10 AÇO	1,00	1.000,00	
13	001 - 1000 - Caixa de papel cartão 100 mm 2 - 1100	UN	1.000	Credenciado	TRICOLOR	1,00	1.000,00	
Fornecedor: 11504-0 TRISFACO & TRISFACCI LTDA								
CNPJ: 02.009.139/0001-15 Telefone: (46) 34401420 Status: Credenciado								
001	001 - 1000						1.000,00	
14	001 - 1000 - Caixa de papel cartão 100 mm 2 - 1100	UN	1.000	Credenciado	ELISA	1,00	1.000,00	
							VALOR TOTAL:	12.000,00

Encargado Administrativo Financeiro

[Handwritten signatures and stamps]

01/12/2014



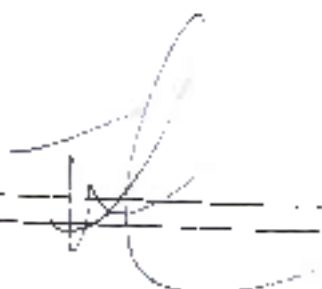


Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Relação de Participantes

Pregão 119/2014

8

Compy	CNPJ/CPF	Razão Social	Status
Fornecedores não cadastrados no sistema (complementar nº 12/2009)			
01000	00.000.000/0001-16	TRATA DE SERVIÇOS LTDA	Ativo
01001	08.166.209/0001-07	RODRIGUE JUNIOR EMPREITADA	Ativo
01002	07.204.779/0001-30	Tramontina Comércio e Serviços Empreendimentos Ltda	Ativo
01003	05.000.384/0001-11	POTENCIAL S.M. - TRAMONTINA EMPRE	Ativo
01004	02.000.000/0001-14	ALLEROWADIMENS ASS LTDA	Ativo
SEM INFORMAÇÕES			
SEM INFORMAÇÕES			



Município de Santo Antonio do Sudoeste Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGAÇÃO PRESENCIAL nº 119/2014 de 25/11/2014.
MARIUS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGAÇÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço, por item referenciado.

- Objeto da Licitação:
Aquisição de equipamentos e materiais para atender o programa RGD/SUAS da Secretaria de Assistência Social
- Empresas/Participantes/:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP	04.959.254/0001-11	GILBERTO PEDRO BEHTE	Proprietário	527.117.729-56	60	1 Dias
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	07.995.568/0001-15	ROSALI LUCIA CALDAROTTO BOGA	Proprietária	452.690.505-76	60	1 Dias
TRISTACCI & TRISTACCI LTDA	00.827.130/0001-16	RIDINEI TRISTACCI	Procurador	921.602.739-44	60	1 Dias
RD COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	06.376.208/0001-07	EVERSON DA SILVA MACAGNAN	Procurador	960.320.129-34	60	1 Dias
Centro Oeste Comercio de Móveis e Equipamentos Ltda	73.334.475/0001-32	Ana Michele Santolin	Procuradora	327.071.085-26	60	1 Dias

- Empresas/ Vencedoras/:
- Centro Oeste Comercio de Móveis e Equipamentos Ltda, empresa vencedora dos itens nºs 6, 8, 9 do lote 01, totalizando R\$ 1.332,00 (Um Mil, Trezentos e Trinta e Dois Reais);
 ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 4 e 7 do lote 01, totalizando R\$ 2.262,50 (Dois Mil Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos);
 POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP, empresa vencedora do item nº 5 do lote 01, totalizando R\$ 7.190,00 (Sete Mil, Cento e Noventa Reais);
 RD COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 2 e 3 do lote 01, totalizando R\$ 3.903,00 (Três Mil, Novecentos e Três Reais);
 TRISTACCI & TRISTACCI LTDA, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, totalizando R\$ 7.346,00 (Sete Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais).

4. Data da Abertura:
 A Licitação Pregão Presencial Nº. 119/2014 de 25/11/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 10/12/2014 às 11:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 10/12/2014.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 15/12/2014
 JORNAL: DI DE MS
 FOLHA: 348
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

MARIUS CRISTINA TONINI
 Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 16/12/2014
 JORNAL: TRIBUNA PARANENSE
 FOLHA: 903
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Comunidade de Fomento de DIOEMS - Rua 12 de Dezembro, 1.114 - Fone: (41) 3333-1111 - Fax: (41) 3333-1111 - E-mail: dioems@dioems.com.br

19 de Junho de 2014

DECRETO Nº 2.440

De 19/06/2014
Tudo que a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber a todos os seus habitantes que por meio do presente Decreto, cria-se a Secretaria Municipal de Educação, com a seguinte estrutura:

- 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 02 - D. C. ADM. E SOCIAIS E ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL
- 03 - EDUCAÇÃO
- 04 - ENSINO FUNDAMENTAL
- 05 - EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA ESCOLA SOCIEDADE
- 06 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - R. C. TRANCFORTE 1.304 KM DE ESTIMATIVA
- 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXTENSÃO ECONÔMICA E TURISMO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA
- 08 - PROMOVAÇÃO INDUSTRIAL
- 09 - HABITAÇÃO E CIDADANIA
- 10 - CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS INDUSTRIAIS

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, autorizada a adquirir, mediante licitação, um veículo de transporte de passageiros, conforme especificações técnicas e condições de aquisição constantes no Edital nº 001/2014, de 12 de dezembro de 2014, do tipo R. C. TRANCFORTE 1.304 KM DE ESTIMATIVA.

Art. 3º - Fica a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, autorizada a adquirir, mediante licitação, um veículo de transporte de passageiros, conforme especificações técnicas e condições de aquisição constantes no Edital nº 001/2014, de 12 de dezembro de 2014, do tipo R. C. TRANCFORTE 1.304 KM DE ESTIMATIVA.

DECRETO Nº 2.494

De 19/06/2014
Tudo que a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber a todos os seus habitantes que por meio do presente Decreto, cria-se a Secretaria Municipal de Administração, com a seguinte estrutura:

- 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- 02 - D. C. SERVIÇOS GERAIS E RECURSOS HUMANOS
- 03 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
- 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
- 05 - COMISSÃO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
- 06 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, autorizada a adquirir, mediante licitação, um veículo de transporte de passageiros, conforme especificações técnicas e condições de aquisição constantes no Edital nº 001/2014, de 12 de dezembro de 2014, do tipo R. C. TRANCFORTE 1.304 KM DE ESTIMATIVA.

PORTARIA Nº 18.556/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber a todos os seus habitantes que por meio do presente Decreto, cria-se a Secretaria Municipal de Educação, com a seguinte estrutura:

- 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXTENSÃO ECONÔMICA E TURISMO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA
- 02 - PROMOVAÇÃO INDUSTRIAL
- 03 - HABITAÇÃO E CIDADANIA
- 04 - CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS INDUSTRIAIS

PORTARIA Nº 18.059/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber a todos os seus habitantes que por meio do presente Decreto, cria-se a Secretaria Municipal de Educação, com a seguinte estrutura:

- 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 02 - D. C. ADM. E SOCIAIS E ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL
- 03 - EDUCAÇÃO
- 04 - ENSINO FUNDAMENTAL
- 05 - EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA ESCOLA SOCIEDADE
- 06 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - R. C. TRANCFORTE 1.304 KM DE ESTIMATIVA

PORTAL DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/RZ/2014 de 25/07/2014
MATERIAL GRÁFICO COMPLETO para a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, conforme Edital nº 001/2014, de 12 de dezembro de 2014, do tipo R. C. TRANCFORTE 1.304 KM DE ESTIMATIVA.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01
02
03
04
05
06
07
08
09
10



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRELÂTO PRESENCIAL Nº 119/2014

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliário para atender o programa IGD/SUAS da Secretaria de Assistência Social

Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregueira, constante da Ata da Pregão Presencial nº 0119/2014 de 25/11/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que fôzram vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda. empresa vencedora dos itens nºs 6, 8, 9 do lote 01, totalizando R\$ 1.332,00 (Um Mil, Trezentos e Trinta e Dois Reais);
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 4 e 7 do lote 01, totalizando R\$ 2.262,50 (Dois Mil Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos);
EXTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP, empresa vencedora do item nº 5 do lote 01, totalizando R\$ 7.190,00 (Sete Mil, Cento e Noventa Reais);
RD COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 2 e 3 do lote 01, totalizando R\$ 3.903,00 (Três Mil, Novecentos e Três Reais);
TRISTACCI & TRISTACCI LTDA, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, totalizando R\$ 7.346,00 (Sete Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais).
Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 10/12/2014.



RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 16/12/2014
JORNAL: DIARIAS
EDIÇÃO: 748
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 16/12/2014
JORNAL: J.B. BOM DIA DE SUDOESTE
EDIÇÃO: 963
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DESPACHO

1. Considerando o parecer e arjuicação do Pregoeiro em Ata do dia 10/12/2014 e após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Por item, nº 0119/2014 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s):
Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda. empresa vencedora dos itens nºs 6, 8, 9 do lote 01, totalizando R\$ 1.332,00 (Um Mil, Trezentos e Trinta e Dois Reais);
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA. empresa vencedora dos itens nºs 4 e 7 do lote 01, totalizando R\$ 2.262,50 (Dois Mil Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos);
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP, empresa vencedora do item nº 5 do lote 01, totalizando R\$ 7.190,00 (Sete Mil, Cento e Noventa Reais);
RD COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 2 e 3 do lote 01, totalizando R\$ 3.003,00 (Três Mil, Novecentos e Três Reais);
TRISTACCI & TRISTACCI LTDA, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, totalizando R\$ 7.346,00 (Sete Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais).
Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 0119/2014 de 25/11/2014, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareçam no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 0119/2014 de 25/11/2014.

4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:

Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária.

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Função programática	Fonte de recurso
2014	2241	09.017.28.204.0801.02015	913

Santo Antônio do Sudoeste, 10/12/2014.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

266 E

Contrato de fornecimento nº 295/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 73.334.476/0001-32, com sede na cidade de Dois Vizinhos/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 0119/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de equipamentos e mobiliário para atender o programa IGD/SUAS da Secretaria de Assistência Social, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITEMS	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	6	11062	Liquidificador industrial capa inox 2º 110w	COLOMBO	UN	1,00	558,00	558,00
1	8	89	MOUSE PS2	MAXPRINT	UN	20,00	17,80	356,00
1	9	8371	TECLADO PS2	MAXPRINT	UN	15,00	27,80	417,00
TOTAL								1.332,00

PARÁGRAFO UNICO - O fornecimento deveser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2014, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 1.332,00 (Um Mil, Trezentos e Trinta e Dois Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato sera de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado Conforme liberação do recurso, que sera



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

267 E

correlado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 05 (cinco) via, devidamente regularizada nos seus aspectos legais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0119/2014** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

RELAÇÕES			
Código da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
3241	09.032.02.244.0801.02015	813	4.4.90.52.00.00

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto do presente licitação deverá ser entregue no prazo de 1 Dia, contados da data da autorização de compra, de seguinte forma:
Local: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, no endereço e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento.



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

208 E

e) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0119/2014** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;

b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão de obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;

c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

d) Atender aos encargos trabalhistas;

e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;

g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0119/2014**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementarem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) - Advertência;

b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e



cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) MANFREDO GERMANO KNAPP, cargo: Na Secretaria de Assistência Social.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

271 E

Contrato de fornecimento nº 296/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.995.568/0001-15, com sede na cidade de Dois Vizinhos/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de equipamentos e mobiliário para atender o programa IGD/SUAS da Secretaria de Assistência Social, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	
1	4	8580	Chave de som para computador	RATEK	UN	10,00	35,50	355,00	
1	7	11998	Monitor 19"	AOC	UN	5,00	379,50	1.897,50	
TOTAL									2.262,50

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2014**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 2.262,50 (Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado conforme liberação do recurso, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.



Município de Santo Antônio do Oeste
Estado Do Paraná

272 E

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(juma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0119/2014** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTARIOS -

DOTAÇÕES

Código da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2241	09.002.08.744.0801.02015	913	4.4.90.52.00.00

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dias**, contados da data da autorização de compra, da seguinte forma:

Local: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARAGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.



PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2014** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0119/2014**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.



CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) MANFREDO GERMANO KNAPP, cargo: Na Secretaria de Assistência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

275 E

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL N° 119/2014** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.


PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, dez dias de dezembro de 2014


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal


ELETROMÁQUINAS ASTEG LTDA
CNPJ N°: 02.995.568/0001-15
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA
CPF N°: 452.690.509-78

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF N°: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF N°: 056.065.349-24



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado do Paraná

276 6

Contrato de fornecimento nº 297/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.958.284/0001-11, com sede na cidade de São Miguel do Oeste/SC, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de equipamentos e mobiliário para atender o programa IGD/SUAS da Secretaria de Assistência Social, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

Item	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	3	1.000	Computador processador (3M cache, 3.00GHz); memória 4GB - HD 500Gb-disco DVD-RW Rede 1000 - 11 porta PS2 mouse 01 porta PS2 teclado 01 caixa VISA, 3 x 6 entradas de áudio (treze-midi-óptico), 04 portas USB 2.0 traseiras - 2 USB 3.0 frontais	BUCK	UN	500	1.490,00	7.450,00
TOTAL								7.450,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2014**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir é o CONTRATADO concorda em receber e de R\$ 7.190,00 (Sete Mil, Cento e Noventa Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.



PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento da vida devida será realizado conforme liberação do que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE em 05 dias úteis, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2014** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES

Código da despesa	Função programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2241	09.003.08.244.0007.02015	910	4.4.90.52.01/01

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 1 Dias, contados da data de assinatura do contrato, da seguinte forma:

Local: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do endereço e fiscal do contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições



ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer a CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0119/2014** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;

b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;

c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

d) Atender aos encargos trabalhistas;

e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;

g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0119/2014**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades cívicas e criminais:

a) - Advertência;

b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.



f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual reger-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento



280 6

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
O fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) MANFREDO GERMANO KNAPP, cargo Na Secretaria de Assistência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2014** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.


PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, dez dias do mês de dezembro de 2014


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal


POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP
CNPJ Nº: 03.958.284/0001-11
GILBERTO PEDRO BERTE
CPF Nº: 627.117.179-68

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

281

Contrato de fornecimento nº 298/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado RD COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 75.927.582/0001-35, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **RD COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.336.209/0001-07, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de equipamentos e mobiliário para atender o programa IGD/SUAS da Secretaria de Assistência Social, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código de produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	2	10934	Arquivo de aço com 04 gavetas, com chave, chapa 26	M3 MOVEIS DE AÇO	UN	7,00	367,00	2.569,00
	2	10997	Cadeira giratória com braço d'alumínio espuma injetada no assento e encosto com corrimão curvado	TDK CHAIR	UN	3,00	388,50	1.165,50
TOTAL								3.603,50

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2014**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 3.903,00 (Três Mil, Novecentos e Três Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos incidentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

232 E

O pagamento do valor devido será realizado conforme liberação do recurso, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2014** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES			
Conta de despesa	Funcional programação	Fone de recurso	Natureza da despesa
3241	09.002.00.244.0801.07015	813	4.4.90.52.00.00

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 1 Dia, contados da data da autorização de compra, da seguinte forma:

Local: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;

b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

2038

fornecimento;

c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2014** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;

b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;

c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

d) Atender aos encargos trabalhistas;

e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;

g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0119/2014**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) - Advertência;

b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os



284 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) **MANNREDO**



235 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

GERMNO KNAPP, cargo: Na Secretaria de Assistência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2014** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

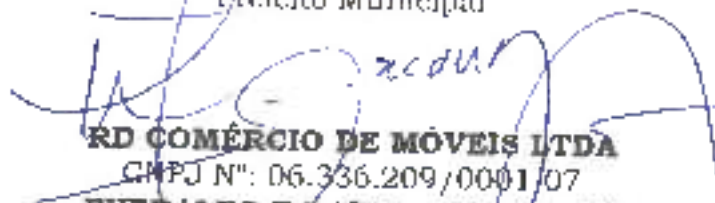
PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, dez dias do mês de dezembro de 2014


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal


RD COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ Nº: 06.336.209/0001-07
EVERALDO DA SILVA MACAGNAN
CPF Nº: 900.320.129-34

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Contrato de fornecimento nº 299/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado TRISTACCI & TRISTACCI LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **TRISTACCI & TRISTACCI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.136/0001-15, com sede na cidade de Pranchita/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de equipamentos e mobiliário para atender o programa IGD/SUAS da Secretaria de Assistência Social conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITEMS	Lote	Item	Código da descrição	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
	1		10040	Ar condicionado inverter e fio 5 fios, 18150 BTU, Split, com split e instalação inclusa	LG/In	Un	4 Un	1.836,50	7.346,00
TOTAL									7.346,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2014**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir é o CONTRATADO (concorda em receber e de R\$ 7.346,00 (Sete Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos incidentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado conforme legislação do município, que será



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

257

paralelo de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em Oficial via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0119/2014** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES

Conta de despesa	Função programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2741	09.002.00.244.9001.02015	913	4.4.90.52.00.00

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 1 Dia, contados da data de autorização de compra, de seguinte forma:
Local: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no setorial e fiscal, de endereço designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento.



c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2014** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;

b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;

c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

d) Atender aos encargos trabalhistas;

e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário.

g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2014**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) - Advertência;

b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior, será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega.

e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e



cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação antigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA - apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advierem de prejuízos causados a terceiros.
- c) O fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) MANFRED(O) GERMANO KNAPP, cargo: Na Secretaria de Assistência Social.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2014** e na proposta apresentada pela **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARAGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigado se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, dez dias de dezembro de 2014


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

TRISTACCI & TRISTACCI LTDA
CNPJ Nº: 00.802.136/0001-15
RUDINEI TRISTACCI
CPF Nº: 931.502.709-44

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FARIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

291 E

EXTRATO DO CONTRATO Nº 295/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda
CNPJ Nº 70.334.476/0001-32

Representante: Ana Michele Santolin
CPF nº 027.071.080-28

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliário para atender o programa (GD)/SUAS da Secretaria de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R\$ 1.332,00 (Um Mil, Trezentos e Trinta e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 09/12/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/12/2014

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

CENSO	10
DATA	15/12/2014
JORNAL	OCEMS
FOLHA	118
CITACAO	1320

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	16/12/2014
JORNAL	Tribuna Liberal
FOLHA	963
CITACAO	1320
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	



EXTRATO DO CONTRATO Nº 296/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA

CNPJ Nº 02.995.568/0001-15

Representante: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA

CPF nº 452.690.509-78

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliário para atender o programa IGD/SUAS da Secretaria de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R\$ 2.262,50 (Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)

VIGÊNCIA: 09/12/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/12/2014


RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	15.12.2014
JORNAL:	DICEMS
Nº:	748
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	16/12/2014
JORNAL:	Tribuna Regional
EDIÇÃO:	963
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	



EXTRATO DO CONTRATO Nº 297/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP
CNPJ Nº 03.958.284/0001-11

Representante: GILBERTO PEDRO BERTE
CPF nº 627.117.179-68

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliário para atender o programa IGD/SCAS da Secretaria de Assistência Social

VALOR TOTAL: R\$ 7.190,00 (Sete Mil, Cento e Noventa Reais)

VIGÊNCIA: 09/12/2015

Santa Antonio do Sudoeste, em 10/12/2014.

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA 15/12/2014
MUNICÍPIO DO SUDOESTE
EDICAO 746
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA 16/12/2014
JORNAL TRIBUNA PARANAENSE
EDICAO 963
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

234 E

EXTRATO DO CONTRATO Nº 298/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: RD COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ Nº 06.336.209/0001-07

Representante: EVERALDO DA SILVA MACAGNAN

CPF nº 900.320.129.34

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliário para atender o programa IGD/SUAS da Secretaria de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R\$ 3.903,00 (Três Mil, Novecentos e Três Reais)

VIGÊNCIA: 09/12/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/12/2014.


RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE LICITAÇÃO	AO
DATA: 15/12/2014	
FORMAL: OICEMS	
EDICÃO: 718	
	ITACAO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 16/12/2014
JORNAL: TRIBUNA ASSOCIADA
EDIÇÃO: 969
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

295 6

EXTRATO DO CONTRATO Nº 299/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: TRISTACCI & TRISTACCI LTDA

CNPJ Nº 00.802.136/0001-15

Representante: RUDINEI TRISTACCI

CPF nº 931.502.709-44

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliário para atender o programa IGD/SUAS da Secretaria de Assistência Social

VALOR TOTAL: R\$ 7.346,00 (Sete Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais)

VIGÊNCIA: 09/12/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/12/2014.

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 15/12/2014
JORNAL: OIPENS
EDIÇÃO: 348
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 16/12/2014
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 307
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Av. Itaipava

Fone/Fax

Item	Descrição	Valor	Valor Unit.	Valor Total
1
2

EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2014
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARANÁ - PR
 CONTRATADA: ...
 REPRESENTANTE: ...
 VALOR TOTAL: R\$ 1.102.000,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2014
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARANÁ - PR
 CONTRATADA: ...
 REPRESENTANTE: ...
 VALOR TOTAL: R\$ 2.262.000,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº 291/2014
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARANÁ - PR
 CONTRATADA: ...
 REPRESENTANTE: ...
 VALOR TOTAL: R\$ 1.190.000,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº 298/2014
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARANÁ - PR
 CONTRATADA: ...
 REPRESENTANTE: ...
 VALOR TOTAL: R\$ 1.190.000,00

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2014 de 26/11/2014.

ANEXO I - ...
 ANEXO II - ...
 ANEXO III - ...

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2014 de 26/11/2014.

ANEXO I - ...
 ANEXO II - ...
 ANEXO III - ...

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2014 de 26/11/2014.

ANEXO I - ...
 ANEXO II - ...
 ANEXO III - ...

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2014 de 26/11/2014.

ANEXO I - ...
 ANEXO II - ...
 ANEXO III - ...

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2014 de 26/11/2014.

ANEXO I - ...
 ANEXO II - ...
 ANEXO III - ...

DIOEMS - DIOEMS S.A. - Av. Itaipava, 100 - Jd. Itaipava - Curitiba - PR - Fone/Fax: (41) 3333-1234

ICP Brasil - Instituto de Controle de Preços - Av. ... - Fone/Fax: (41) 3333-5678

ICP Brasil - Instituto de Controle de Preços - Av. ... - Fone/Fax: (41) 3333-9012

<http://www.dioems.com.br>



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 299/2014
Preço nº 119/2014

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliário para atender o programa IGD/SUAS da Secretaria de Assistência Social.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **TRISTACCI & TRISTACCI LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 00.802.136/0001-15, neste ato representada por **RUDINEI TRISTACCI**, portador do CPF nº 931.502.709-44 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo no percentual de 25%, consoante disposto no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 1.836,50

Subcláusula Segunda - Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte relação:

Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto Aquisição de equipamentos e mobiliário para atender o programa IGD/SUAS da Secretaria de Assistência Social, nos seguintes termos e condições, conforme acréscimo constante na planilha.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
1	1	40380	Air condicionado quente e frio 9 000 btus Split com suporte e instalação inclusa	JN	1,00	1.836,50	1.836,50	
TOTAL							1.836,50	

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de **R\$ 9.182,50 (nove mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

E, por estareta de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 15 de julho de 2015.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

TRISTACCI & TRISTACCI LTDA
CNPJ n.º 00.802.136/0001-15
RUDINEI TRISTACCI
CPF n.º 931.502.709-44

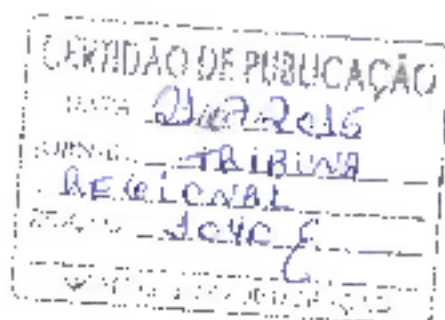
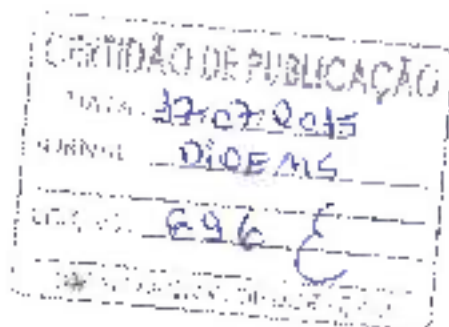


Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 299/2014
Pregão Nº 119/2014

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliário para atender o programa IGD/SUAS da
Secretaria de Assistência Social.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: TRISTACCI & TRISTACCI LTDA;
VALOR ACRESCIDO: R\$ 1.836,50 (um mil oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2015
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: RUDINEI TRISTACCI - Representante legal





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00802136/0001-15
Razão Social: TRISTACCI & TRISTACCI LTDA
Nome Fantasia: TRISTACCI INFORMATICA
Endereço: AV CARIBAUÊ SN / CENTRO / FRANCHITA / PR / 85730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/06/2015 a 28/07/2015

Certificação Número: 2015062900560136987440

Informação obtida em 15/07/2015, às 16:14:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 299/2014, que corre se celebram de um lado o MUNICÍPIO DO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado TRISTACCI & TRISTACCI LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 521, centro, CEP - 83.710-000, inscrita no CNPJ/MP sob o nº 75.527.582/0001.53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO URTINA, inscrito no CPF sob nº 020.697.099-77 e inscrito no. 002.136,0001-15, com sede na cidade de Francisco/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/03 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é aquisição de equipamentos e materiais para atender o programa ICJ/SUCAS da Secretaria de Assistência Social, conforme especificações, características e quantidades (abaixo).

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marcas de produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	10510	Ar condicionado quente e frio 9 000 Btu's Split, com suporte e instalação no teto	ELGIN	LW	4,00	1.836,50	7.346,00
TOTAL								7.346,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2014, observadas as especialidades disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a cumprir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 7.346,00 (Sete Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos incidentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos arts. 03, 40 e 54 da Lei Federal nº 669/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado, mediante liberação de cheque, em sua parcela de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação de nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE em conformidade com o documento regularizado nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE nem pela CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato independente de sua natureza, nem implicará na aprovação de faturas do recebimento da prestação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suscitado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para a regularização da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, na endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso, na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 0119/2014 e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do seguinte endereço:

RECURSOS ORÇAMENTARIOS -

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2241	09.902.00.244.0001.02015	913	4.4.90.52.03.00

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os recibos comprovando a sua situação regular perante a Regularidade Social - PIS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto do presente licitação deverá ser entregue no prazo de 1 Dia, contados da data da autorização de compra, da seguinte forma:

Local: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, no endereço e local de contato designado pelo município que autorizar.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA por obter o valor pactado na forma e prazo estabelecidos.

9.182,50



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) escolher a CONTRATADA toda e qualquer época, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) assinar, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2014** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, energia elétrica, tributos, transporte e outros de despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual inclusive quanto às obrigações decorrentes da observância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, incluindo o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Responder a pedido do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvadas as causas determinadas pela urgência das mesmas, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2014**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA agerir-se a, em caso de inatimplência de suas obrigações, delatadas no edital e neste contrato ou em outras que o complementam, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto lotado calculado sobre o valor correspondente a parte inatimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor restante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto se:
- e) - Caso a vencedora não entregue o objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva parcela de suspensão, por inatimplência total do objeto, sem prejuízo das outras sanções aplicáveis;
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou sobre forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários até até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Inatimplência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Litigação arbitral ou judicial, concordada ou falência da CONTRATADA;
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, ceder ou sublocar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) Os itens mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizada o CONTRATANTE por todas as perdas que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inatimplência de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual reger-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referências ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A toda eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo, sendo toda outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado na periódica das Aves Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão de inatimplência de obrigações da CONTRATADA, esta ficará